



DIÁRIO



República Federativa do Brasil  
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV - Nº 94

QUINTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 1990

BRASÍLIA - DF

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO

Nº 20, DE 1990

Homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1986, no valor de Cz\$ 55.000.000.000,00 (cinquenta e cinco bilhões de cruzados) para atender às atividades produtivas do País e à circulação da riqueza nacional.

Art. 1º É homologado o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1986, no valor de Cz\$ 55.000.000.000,00 (cinquenta e cinco bilhões de cruzados).

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de agosto de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 - ATA DA 109ª SESSÃO, EM 15 DE AGOSTO DE 1990

##### 1.1 - ABERTURA

##### 1.2 - EXPEDIENTE

##### 1.2.1 - Mensagem do Governador do Distrito Federal

- Nº 111/90 (nº 84/90, na origem), submetendo à deliberação do Senado o Projeto de Lei do DF nº 47/90, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$.....

12.956.000.000,00 e dá outras providências.

##### 1.2.2 - Comunicação da Presidência

- Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do DF nº 47/90, lido anteriormente.

##### 1.2.3 - Leitura de Projetos

- Projeto de Lei do Senado nº 130/90, de autoria do Senador Francisco Rollem-

berg, que altera o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre crimes hediondos nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal.

- Projeto de Lei do Senado nº 131/90, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera o art. 16 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

<b>PASSOS PÓRTO</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b> Diretor Executivo <b>CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA</b> Diretor Administrativo <b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b> Diretor Industrial <b>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA</b> Diretor Adjunto	<b>EXPEDIENTE</b> <b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b> <b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b> Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal	<b>ASSINATURAS</b> Semestral ..... Cr\$ 1.069,00 Tiragem. 2.200-exemplares..
---	--	--

<b>1.2.4 - Requerimento</b> - Nº 285/90, de autoria do Senador Divaldo Suruagy, solicitando licença para se afastar dos trabalhos da Casa, a partir de 20 do corrente, pelo prazo de 123 dias.	para a defesa da concorrência e dá outras providências. <b>Senador CID SABÓIA DE CARVALHO</b> - Campanha difamatória, veiculada em órgãos da Imprensa, contra o Poder Legislativo.	- Deferimento, na presente data, do Requerimento nº 284, de 1990, de autoria do Sr. Senador Albano Franco, lido em 13 do corrente.			
<b>1.2.5 - Discursos do Expediente</b> <b>Senador JUTAHY MAGALHÃES</b> - Gastos com publicidade do Governo Federal.	<b>Senador MAURO BENEVIDES</b> - Unificação do regime jurídico dos servidores públicos.	<b>Senador CARLOS PATROCÍNIO</b> - Adiamento do censo demográfico de 1990.	<b>Senador NEY MARANHÃO</b> - Edição da Medida Provisória nº 204, que institui normas	<b>1.2.6 - Comunicações da Presidência</b> - Adiamento, por falta de quorum, da votação do Requerimento nº 285/90, lido no Expediente.	- Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nºs 37 e 38, de 1990.
<b>1.3. - ENCERRAMENTO</b> <b>2 - ATOS DO PRESIDENTE</b> Nº 162/90 (Republificação) - Nós 169 e 170/90. <b>3 - ATO DO SECRETÁRIO-GERAL DA MESA</b> <b>4 - MESA DIRETORA</b> <b>5 - LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS</b> <b>6 - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b>					

**Ata da 109<sup>a</sup> Sessão, em 15 de agosto de 1990**  
**4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 48<sup>a</sup> Legislatura**  
 Presidência dos Srs. Mendes Canale, Pompeu de Sousa e Antônio Luiz Maya

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, JORGE BORNHAUSEN - ALBERTO ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. HOFFMANN. . . . . SENADORES

Gilberto Miranda - Ronaldo Aragão - Jarbas Passarinho - Carlos Patrocínio - Antônio Luiz Maya - Alexandre Costa - Chagas Rodrigues - Afonso Sanchez - Mauro Benevides - Carlos Alberto - Ney Maranhão - Mansueto de Lavor - Divaldo Suruagy - Francisco Rollemburg - Lourival Baptista - Ruy Baceriar - Nelson Carneiro - Mata Machado - Severo Gomes - Irapuan Costa Júnior - Pompeu de Sousa - Márcio Lacerda - Mendes Canale - Affonso Camargo -

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) - A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1<sup>o</sup>-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

MENSAGEM Nº 111, DE 1990-DF (Nº 84/90, na origem)

Brasília, 15 de agosto de 1990.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 3<sup>o</sup> da Resolução nº 157, de 1<sup>o</sup> de novembro de 1988, tenho a honra de submeter à elevada deliberação dessa Casa, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Secretários de Planejamento e da Fazenda, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o

Poder Executivo a abrir créditos adicionais à Lei Orçamentária Anual até o limite de Cr\$ 12.956.000.000,00 (doze bilhões, novecentos e cinqüenta e seis milhões de cruzeiros) e dá outras provisões.

Dada a importância da matéria para a Administração do Distrito Federal, solicito a Vossa Excelência, de conformidade com o art. 4º da citada Resolução, conceder caráter de urgência na apreciação do aludido Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para testemunhar a Vossa Excelência, a certeza de meu alto apreço e consideração. — Wanderley Valim da Silva, Governador do Distrito Federal.

E.M.I.

Nº 011/Séplan/SEF Brasília, 14 de agosto de 1990.

Excelentíssimo Senhor Governador.

A estimativa de um excesso de arrecadação das receitas orçamentárias previstas para o corrente exercício, da ordem de Cr\$ 10.786 milhões, conforme Quadro I, torna possível o reforço às dotações destinadas ao pagamento de pessoal e à realização de ações e investimentos indispensáveis para a administração do Distrito Federal, conforme o a seguir especificado:

1. Cr\$ 5.179 milhões para pagamento de pessoal e encargos sociais do complexo administrativo e Cr\$ 5.560 milhões para despesas de custeio e pagamento de serviços, através de créditos suplementares, sendo Cr\$ 4.921,8 milhões ao orçamento fiscal, e Cr\$ 638,2 milhões ao orçamento da seguridade social.

2. Cr\$ 47 milhões referentes à inclusão de atividade que possibilite o funcionamento do Centro de Apoio Social de Assistência a Migrantes e Mendigos, no âmbito da Fundação do Serviço Social, e absorção, pela Administração Regional de Brasília, das ações desenvolvidas pela extinta Administração da Estação Rodoviária, mediante crédito especial ao orçamento fiscal.

3. Cr\$ 2.170 milhões destinados a investimentos pela incorporação de recursos próprios da Companhia Imobiliária de Brasília, com Cr\$ 823 milhões através de crédito suplementar e Cr\$ 1.347 milhões, de crédito especial.

Em síntese:

		Em Cr\$ 1.000,00
		10.786.000
	a) Crédito Suplementar	10.739.000
	— Pessoal e Encargos Sociais.....	5.179.000
	— Outras Despesas de Correntes e de Capital .....	5.560.000
b) Crédito Especial		47.000
	— Pessoal e Encargos Sociais.....	21.000
	— Outras Despesas de Correntes e de Capital ....	26.000
		2.170.000
a) Crédito Suplementar.....		823.000
	— Despesa de Capital.....	823.000
b) Crédito Especial		1.347.000
	— Despesa de Capital.....	1.347.000
	Total.....	12.956.000

Em virtude da alteração de nomenclatura da Administração Regional do Plano Piloto para Administração Regional de Brasília (Lei nº 110, de 28 de agosto de 1990), procedeu-se alteração de mesma natureza nos títulos das atividades dessa unidade orçamentária.

A estabilidade do processo inflacionário, dentro de patamares que possibilitem a administração das dotações orçamentárias, sem marcante deterioração do seu poder de compra, e as suplementações ora propostas recomendam a extinção dos procedimentos de ajustamento automático do Orçamento através da Unidade de Referência Orçamentária (URO/DF).

Com a revogação proposta dos arts. 3º a 7º da Lei nº 89, de 29 de dezembro de 1989, evitar-se-á a duplicação de aportes às dotações que requeiram reforço de recurso.

Em vista do exposto, temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Exceléncia o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 12.956 milhões ao Orçamento do corrente exercício. — Celsius Antônio Lodder, Secretário de Planejamento. — Ozias Monteiro Rodrigues, Secretário da Fazenda.

PROJETO DE LEI DO DF  
Nº 47, DE 1990

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 12.956.000.000,00 (doze bilhões, novecentos e cinqüenta e seis milhões de cruzeiros) e dá outras provisões.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal (Lei nº 89, de 29 de dezembro de 1989), até o limite de Cr\$ 11.562.000.000,00 (onze bilhões, quinhentos e sessenta e dois milhões de cruzeiros) para atender à programação dos anexos I, II, V, VI e VII, nos valores ali indicados.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal (Lei nº 89, de 29 de dezembro de 1989), até o limite de Cr\$ 1.394.000.000,00 (um bilhão, trezentos e noventa e quatro milhões de cruzeiros) para atender à programação constante dos anexos III e IV, nos valores ali indicados.

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento do disposto nos artigos anteriores são provenientes de:

I — excesso de arrecadação das receitas, conforme o art. 43, § 1º, inciso II e III e § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 10.786.000.000,00 (dez bilhões, setecentos e oitenta e seis milhões de cruzeiros);

II — excesso de arrecadação de entidade na qual o Distrito Federal direta ou indiretamente detém a maioria do capital social com direito a voto, no valor de Cr\$ 2.170.000.000,00 (dois bilhões, cento e setenta milhões de cruzeiros).

Art. 4º São revogados os artigos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei nº 89, de 9 de dezembro de 1989.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O Senado Federal decreta:

## QUADRO I

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 1990 - EM CRS 6.000,00

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	LEI 1990	LEI ORÇAMENTÁRIA POSIÇÃO ATUAL	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	NOVA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	COMP Z	COMP Z TOTAL	VAR Z GERAL
1 . RECEITA TRIBUTÁRIA	4.554.758	19.059.845	9.453.495	28.513.344	87,64	34,14	526,56
ICMS	3.181.350	14.029.411	8.645.218	22.634.629	79,78	27,10	611,48
ICM TRIGO	388.275	748.671		748.671	0,00	0,00	92,82
OUTROS TRIBUTOS	981.133	4.281.723	848.277	5.134.000	7,86	6,14	422,86
2 . TRANSFERENCIAS TRIBUTÁRIAS	509.742	2.224.531	1.275.469	3.500.000	11,83	4,20	586,62
FPE	250.500	1.093.189	446.811	1.540.000	3,77	1,80	498,80
FPM	91.850	400.833	199.167	600.000	1,85	0,72	553,24
SALARIO EDUCACAO	125.250	546.595	53.405	600.000	0,50	0,72	379,04
DEMAIS	42.142	183.914	616.086	800.000	5,71	0,96	1.798,34
3 . OUTRAS RECEITAS	800.794	5.875.878	57.036	5.932.914	0,53	7,10	640,88
R PATRIMONIAL	626.250	2.732.990	17.010	2.750.000	0,16	3,29	339,12
OUTROS	174.544	3.142.888	40.026	3.182.914	0,37	3,81	1.723,56
 S O M A	 5.861.294	 27.160.214	 10.786.000	 37.946.214	 100,00	 45,44	 547,40
4 . CONTRIBUICOES DA UNIAO	6.164.496	42.261.891	...	42.261.891	...	50,61	585,57
5 . OPERACOES DE CREDITO	1.177.442	2.270.343	...	2.270.343	...	2,72	92,82
6 . CONVENIOS	712.747	1.032.981	...	1.032.981	...	1,24	44,93
 S O M A	 8.054.685	 45.565.215		 45.565.215		 54,56	 465,70
 T O T A L	 13.915.979	 72.725.429	 10.786.000	 83.511.429	 100,00	 100,00	 500,11

FONTE: SEF E SEPLAN

## ANEXO I

Cr\$ 1,00

: CREDITO SUPLEMENTAR

: DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

: ANEXO A LEI N°.

RECURSOS DO TESOURO

: CODIGO / ORGÃO

: VALOR

: 01001 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	300.000.000
: 11001 GABINETE DO GOVERNADOR	42.000.000
: 12001 PROCURADORIA GERAL	110.000.000
: 13001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	19.000.000
: 13004 REGIAO ADMINISTRATIVA - II GAMA	26.000.000
: 13005 REGIAO ADMINISTRATIVA - III TAGUATINGA	45.000.000
: 13006 REGIAO ADMINISTRATIVA - IV BRAZLANDIA	2.500.000
: 13007 REGIAO ADMINISTRATIVA - V SOBRADINHO	24.000.000
: 13008 REGIAO ADMINISTRATIVA - VI PLANALTINA	13.000.000
: 13010 REGIAO ADMINISTRATIVA - VIII NUCLEO BANDEIRANTE	11.000.000
: 13011 REGIAO ADMINISTRATIVA - IX CEILANDIA	21.000.000
: 13012 REGIAO ADMINISTRATIVA - X GUARA	7.000.000
: 13013 REGIAO ADMINISTRATIVA - XI CRUZEIRO	3.000.000
: 14001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.363.000.000
: 14003 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	28.000.000
: 15001 SECRETARIA DA FAZENDA	250.000.000
: 17003 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	300.000.000
: 18001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10.000.000
: 48001 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	700.000.000
: 19001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	60.000.000
: 19003 SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	800.000.000
: 49001 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	300.000.000
: 20001 SECRETARIA DO TRANSPORTES	25.000.000
: 50002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	140.000.000
: 21001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO	8.000.000
: 51001 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	200.000.000
: 52001 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL	100.000.000
: 23001 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	5.000.000
: 23004 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	16.000.000
: 53001 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	200.000.000
: 24001 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	4.500.000
: 24003 DEPARTAMENTO DE TURISMO	31.000.000
: 25001 SECRETARIA DO TRABALHO	5.000.000
: 26001 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	8.800.000
: 27001 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	4.000.000
: 27003 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	200.000
: 27004 INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	3.000.000

TOTAL : 5.179.000.000

## ANEXO II

\*\*

Cr\$ 1,00

## CREDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO

## ANEXO A LEI N.

## RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			7.000.000
11001	GABINETE DO GOVERNADOR			7.000.000
11001.03070262.003	00000			7.000.000
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
10003	FUNCIONAMENTO DO GABINETE MILITAR			7.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000	
		INVESTIMENTOS	5.000.000	
13000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			684.930.000
13003	REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA			282.765.000
13003.03070212.197	00000			70.000
	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM BRASILIA			
10020	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO			70.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	
13003.08462284.007	00000			100.000.000
	FUNCIONAMENTO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO DE BRASILIA			
10001	MANUTENCAO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO DE BRASILIA			100.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000.000	
13003.10585752.199	00000			40.234.000
	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS EM BRASILIA			
10019	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS			40.234.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.234.000	
13003.10663274.001	00000			72.461.000
	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA EM BRASILIA			
10010	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			72.461.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.461.000	

## ANEXO II

Cr\$ 1,00

## CREDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO

## ANEXO A LEI N°.

## RECURSOS DO TESOURO

1	2	3	4	5	6
1	2	3	4	5	6
1	2	3	4	5	6
1	2	3	4	5	6
1	2	3	4	5	6
13003.10603284.000	10000	CONSERVACAO DE AREAS AJARDINADAS EM BRASILIA			70.000.000
	10001	CONSERVACAO DE AREAS AJARDINADAS			70.000.000
			NATUREZA DA DESPESA		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000.000	
13004.03070212.014	10000	REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA			64.671.000
	10003	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO GAMA			15.850.000
	10003	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO			10.350.000
			NATUREZA DA DESPESA		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.350.000	
	10004	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTORECANIZADA			4.000.000
			NATUREZA DA DESPESA		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000.000	
	10005	MANUTENCAO DO PARQUE RECREATIVO DO GAMA			1.300.000
			NATUREZA DA DESPESA		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300.000	
13004.03070252.068	10000	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS DO GAMA			4.700.000
	10002	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS			4.700.000
			NATUREZA DA DESPESA		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.700.000	
13004.10585752.069	10000	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DO GAMA			28.784.000
	10002	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS			28.784.000
			NATUREZA DA DESPESA		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.784.000	

ANEXO II

Cr\$ 1,00

## CREDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI N.

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
				NATUREZA DA DESPESA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
13004.10603272.015 10000	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO GAMA				15.537.000
10002	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA				15.537.000
				NATUREZA DA DESPESA	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.537.000
13005 REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA					82.615.000
13005.03070212.016 10000	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM TAGUATINGA				480.000
10006	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO				480.000
				NATUREZA DA DESPESA	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	480.000
13005.10585752.072 10000	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DE TAGUATINGA				54.955.000
10003	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS				54.955.000
				NATUREZA DA DESPESA	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.955.000
13005.10603272.018 10000	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DE TAGUATINGA				27.180.000
10003	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA				27.180.000
				NATUREZA DA DESPESA	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.180.000
13006 REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA					29.365.000
13006.03070212.017 10000	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM BRAZLANDIA				4.700.000
10008	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO				4.200.000
				NATUREZA DA DESPESA	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.200.000
				INVESTIMENTOS	2.000.000
10009					500.000

## ANEXO II

W

Cr\$ 1,00

## CREDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO

## ANEXO A LEI N.

## RECURSOS DO TESOURO

COÓIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	FUNCTIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECHANIZADA			
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000		
13006.03070252.074	0000 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS DE BRAZLANDIA			3.500.000
	0004 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS			3.500.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500.000		
13006.10585752.075	0000 CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DE BRAZLANDIA			7.166.000
	0004 CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS			7.166.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.166.000		
13006.10603272.026	0000 CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DE BRAZLANDIA			5.000.000
	0004 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			5.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000.000		
13007	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO			17.616.000
13007.03070212.021	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM SOBRADINHO			2.900.000
	0010 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO			1.900.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.900.000		
	0011 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECHANIZADA			1.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000		
13007.10585752.078	0000			8.716.000

## ANEXO II

Cr\$ 1,00

## CREDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO

## ANEXO A LEI N.

## RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DE SOBRADINHO			
10005	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS			8.716.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.716.000
113007.14603272.022	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DE SOBRADINHO			6.000.000
10005	MANTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			6.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.000.000
13008	REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA			30.197.000
113008.03070212.023	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM PLANALTINA			7.200.000
10012	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO			5.700.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.700.000
10013	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECHANIZADA			1.500.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.500.000
113008.03070252.080	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS DE PLANALTINA			8.000.000
10006	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS			8.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.000.000
113008.10585732.081	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DE PLANALTINA			7.426.000
10006	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS			7.426.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.426.000

## ANEXO II

IV

Cr\$ 1.00

## CREDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO

## ANEXO A LEI N°.

## RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13008.10603272.024 0000	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PLANALTINA			7.571.000
10006	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			7.571.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.571.000	
13009 10000	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANÁ			10.835.000
13009.03070214.002 0000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL NO PARANÁ			200.000
10022	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO			200.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000	
13009.10505754.004 0000	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DO PARANÁ			8.635.000
10011	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS			8.635.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.635.000	
13009.10603274.005 0000	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PARANÁ			2.000.000
10011	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			2.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000	
13010 10000	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE			29.163.000
13010.03070212.012 0000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL NO NÚCLEO BANDEIRANTE			12.180.000
10001	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO			11.180.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.180.000	
		INVESTIMENTOS	3.600.000	
		INVERSÕES FINANCEIRAS	400.000	

NEXO II

111

Fr. 5 43

## **1. CREDITO SUPLEMENTAR**

## PROGRAMA DE TRABAJO

I ANEXO A LEI N°

## RECURSOS EN TESOROS

COIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	10002			1.000.000
	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECHANIZADA			
			NATUREZA DA DESPESA	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000
113010.03070252.065	10000			3.000.000
	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS DO NUCLEO			
	BANDEIRANTE			
	10001			3.000.000
	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS			
			NATUREZA DA DESPESA	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000
113010.10565752.066	10000			8.983.000
	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DO NUCLEO BANDEIRANTE			
	10001			8.983.000
	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS			
			NATUREZA DA DESPESA	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.983.000
113010.10603272.013	10000			5.000.000
	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO NUCLEO BANDEIRANTE			
	10001			5.000.000
	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			
			NATUREZA DA DESPESA	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000.000
13011	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA			82.702.000
113011.03070212.017	10000			16.450.000
	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM CEILANDIA			
	10016			8.450.000
	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO			
			NATUREZA DA DESPESA	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.450.000
	10017			8.450.000
	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECHANIZADA			
			NATUREZA DA DESPESA	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.450.000

ANEXO II

R\$ 1,00

## CREDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO

## ANEXO A LEI N.

## RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13011.10585752.116 0000	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DE CEILANDIA			35.724.000
0008	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS			35.724.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.724.000	
13011.10603272.091 0000	CUSTEJO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DE CEILANDIA			30.528.000
0008	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			30.528.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.528.000	
13012 0000	REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA			19.922.000
13012.03070212.025 0000	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO GUARA			220.000
0014	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO			220.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.000	
13012.10585752.084 0000	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DO GUARA			7.222.000
0007	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS			7.222.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.222.000	
13012.10603272.026 0000	CUSTEJO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO GUARA			12.480.000
0007	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			12.480.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.480.000	
13013 0000	REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO			16.035.000
13013.03070212.161 0000				3.730.000

ANEXO II

III

Cr\$ 1,00

## CREDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI N°.

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL NO CRUZEIRO			
10018	FUNCTIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO			3.730.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.730.000	
13013.10585752.163	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DO CRUZEIRO			7.305.000
10009	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS			7.305.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.305.000	
13013.10603272.162	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CRUZEIRO			5.010.000
10009	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			5.010.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000.000	
13014	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBÁIA			28.443.000
13014.03070212.193	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL EM SAMAMBÁIA			250.000
10024	FUNCTIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO			250.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000	
13014.10585752.195	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DE SAMAMBÁIA			16.550.000
10012	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS			16.550.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.550.000	
13014.10603272.198	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SAMAMBÁIA			11.243.000
10012				11.243.000

## ANEXO II

R\$ 1,00

## CREDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO

## ANEXO A LEI N.

## RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.243.000	
14000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			472.000.000
14001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			432.000.000
14001.03070212.028	0000			419.000.000
	DIREÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS			
				2.000.000
	00001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
			NATUREZA DA DESPESA	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000
	00002	MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES INTERNOS		147.000.000
			NATUREZA DA DESPESA	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147.000.000
	00003	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS		270.000.000
			NATUREZA DA DESPESA	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.000.000
14001.03070242.171	0000			13.000.000
	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			
				13.000.000
	00006	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
			NATUREZA DA DESPESA	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000.000
14003	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			40.000.000
14003.03070214.009	0000			40.000.000
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
				40.000.000
	00001	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
			NATUREZA DA DESPESA	
			OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	40.000.000
15000	SECRETARIA DA FAZENDA			1.833.000.000
15001	SECRETARIA DA FAZENDA			1.833.000.000

## ANEXO II

Cr\$ 1,00

## CREDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO

## ANEXO A LEI N.

## RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15001.03080212.035	0000 ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE FAZENDÁRIO			50.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA			50.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS DE CORRENTES	30.000.000	
		INVESTIMENTOS	20.000.000	
15001.03080212.151	0000 DESPESAS COM EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000.000
	0001 PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000	
		INVESTIMENTOS	8.000.000	
15001.03080332.127	0000 JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA			530.000.000
	0001 JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA			530.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	510.000.000	
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.000.000	
15001.03080302.086	0000 CADASTRO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO			90.000.000
	0001 CADASTRO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO			90.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000.000	
15001.03044922.031	0000 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			480.000.000
	0001 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			480.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	480.000.000	
15001.03080242.172	0000 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			20.000.000
	0001			20.000.000

**ANEXO II**

67

Fig. 1-4

#### **3. CREDITO SUPLEMENTAR**

## PROGRAMA DE TRABALHO

**I ANEXO A LEI N°.**

## RECURSOS DO TESOUERIO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000.000	
15001.07090311.068	0000			653.000.000
	FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO			
	0001			653.000.000
	FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO			
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	653.000.000	
16002.08070212.838	0000			510.670.000
	SECRETARIA DE EDUCACAO			
	16002	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)		510.670.000
16002.08421881.866	0000			310.670.000
	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO EDUCACIONAL			
	0001			310.670.000
	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO EDUCACIONAL			
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310.670.000	
16002.08421881.866	0000			200.000.000
	CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO			
	ENSINO FUNDAMENTAL			
	0001			200.000.000
	REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000.000	
46001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			510.670.000
46001.08070212.838	0000			310.670.000
	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO EDUCACIONAL			
	0001			310.670.000
	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO EDUCACIONAL			
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310.670.000	

## ANEXO II

Cr\$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI N.		RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
146001.08421881.066 :0000	CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL			200.000.000
	10001			200.000.000
	REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000.000	
17000 : SECRETARIA DE SAUDE				500.000.000
17002 : SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)				500.000.000
17002.13752352.811 :0000	CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES			130.000.000
	10001			130.000.000
	BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES			
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000.000	
17002.13754282.982 :0000	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR			450.000.000
	10003			450.000.000
	HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DE BRASILIA			
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000.000	
		INVESTIMENTOS	150.000.000	
47001 : FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				500.000.000
47001.13752352.811 :0000	CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES			130.000.000
	10001			130.000.000
	BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES			
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000.000	
47001.13754282.182 :0000	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR			450.000.000
	10003			450.000.000
	HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DE BRASILIA			
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000.000	

## ANEXO II

Cr\$ 1,00

## CREDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO

## ANEXO A LEI N.

## RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INVESTIMENTOS		150.000.000	
18001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			58.290.000
18001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			3.800.000
18001.15810212.045	00000			3.800.000
	PLANEJAMENTO E COORDENACAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
18001	00001			3.800.000
	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.800.000	
18002	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (2)			54.460.000
18002.15810212.847	00000			40.000.000
	EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
18002	00001			40.000.000
	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL			
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000.000	
18002.15814862.976	00000			14.400.000
	ASSENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA			
18002	00001			14.400.000
	ASSENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA			
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.400.000	
48001	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL			54.400.000
148001.15810212.047	00000			40.000.000
	EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
148001	00001			40.000.000
	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL			
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000.000	
148001.15814862.176	00000			14.400.000

## ANEXO II

CFS 1.0

### **CREDITO SUPLEMENTAR**

## PROGRAMA DE TRABALHO

**ANEXO A LEI N°**

## RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA			
19001	ASSENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA			14.400.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.400.000	
19002	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			356.200.000
19002.10070212.050	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			156.200.000
		EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACAO		156.200.000
19001	FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			156.200.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	138.000.000	
		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	3.860.000	
		AMORTIZACAO DA DIVIDA	14.340.000	
49001	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			156.200.000
49001.10070212.050	EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACAO			156.200.000
19001	FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			156.200.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	138.000.000	
		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	3.860.000	
		AMORTIZACAO DA DIVIDA	14.340.000	
19003	SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA			200.000.000
19003.10600212.054	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS			200.000.000
19001	FUNCIONAMENTO DO SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA			200.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000.000	
20003	SECRETARIA DE TRANSPORTE			255.500.000

## ANEXO II

VII 0 Cr\$ 1,00

## CREDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO

## ANEXO A LEI N.

## RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20001	SECRETARIA DE TRANSPORTE			152.500.000
120001.03070212.134	00000			50.000.000
	SUBSÍDIO AO TRANSPORTE COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL			
	10001			50.000.000
	SUBSÍDIO AO TRANSPORTE COLETIVO			
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000.000	
120001.03070212.150	00000			102.500.000
	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CAIXA ÚNICO E INFORMAÇÕES			
	DE TRANSPORTES URBANOS			
	10001			27.500.000
	SISTEMA DE CAIXA ÚNICO			
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.500.000	
10002	SISTEMA DE INFORMAÇÕES			75.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000.000	
20002	SECRETARIA DE TRANSPORTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			133.000.000
120002.16880212.849	00000			93.000.000
	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS			
	RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DF			
	10001			93.000.000
	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM			
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.000.000	
120002.16885381.707	00000			40.000.000
	RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO			
	SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL			
	10001			40.000.000
	RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO			
	SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL			
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000.000	
50002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL			133.000.000

## ANEXO II

R\$ 1.00

## CREDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO

## ANEXO A LEI N.

## RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
150002.16888212.049 10000	COORDENACAO DAS ATIVIDADE DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DF			93.000.000
10001	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM			93.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		93.000.000	
150002.168885381.107 10000	RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL			40.000.000
10001	RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL			40.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000.000		
22000 10000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			158.000.000
22002 10000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			115.000.000
122002.06070242.967 10000	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			42.000.000
10008	MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			42.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000.000		
122002.06305351.851 10000	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS DO DETRAN			30.000.000
10001	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS DO DETRAN			30.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	30.000.000		
122002.16915732.896 10000	COORDENACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO E SEGURANCA DE TRAFEGO NO DISTRITO FEDERAL			43.000.000
10001	MANUTENCAO DA SINALIZACAO ESTATIGRAFICA E SEMAFORICA			43.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.000.000		

ANEXO II

Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI N.

RECURSOS DO TESOURO

COÓIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
52001	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL			115.000.000
52001.06070242.167	00000 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			42.000.000
	00008 MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			42.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000.000	
52001.06305351.051	00000 RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS DO DETRAN			30.000.000
	00001 RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS DO DETRAN			30.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		INVESTIMENTOS	30.000.000	
52001.16915732.096	00000 CODROENACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO E SEGURANCA DE TRAFEGO NO DISTRITO FEDERAL			43.000.000
	00001 MANUTENCAO DA SINALIZACAO ESTATIGRAFICA E SENAFOURICA			43.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.000.000	
22003	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			22.000.000
22003.06300251.018	00000 PLANO DE EDIFICACOES DA POLICIA MILITAR			2.000.000
	00001 CONSTRUCAO DA SEDE DO QUARTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR - GUARA			2.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		INVESTIMENTOS	2.000.000	
22003.06304282.129	00000 FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR			20.000.000
	00001 FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR			20.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000.000	

## ANEXO II

IV

Cr\$ 1,00

## CREDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO

## ANEXO A LEI N.

## RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
22004	CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL			21.000.000
122004.06304282.130	10000 FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS			21.000.000
10002	FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS			21.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000.000	
23000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE			105.700.000
23001	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE			3.000.000
123001.08480212.137	10000 ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA CULTURAL			3.000.000
10001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE			3.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000	
23002	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			70.000.000
123002.08070212.941	10000 EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA CULTURAL			6.800.000
10001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO CULTURAL			6.800.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.800.000	
123002.08070212.909	10000 MANUTENÇÃO DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA			6.000.000
10001	FUNCIONAMENTO DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA			6.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000.000	
123002.08482472.842	10000 PROMOÇÕES CULTURAIS			50.000.000
10001	REALIZAÇÃO DE PROMOÇÕES CULTURAIS			50.000.000

## ANEXO II

Cr\$ 1,00

## CREDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO

## ANEXO A LEI N°.

## RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
123002.08482472.980	10000		50.000.000	
	MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA			7.200.000
	10001			
	FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA			7.200.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
153001.08070212.041	10000		7.200.000	
	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA CULTURAL			6.800.000
	10001			
	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL			6.800.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
153001.08070212.109	10000		6.800.000	
	MANUTENÇÃO DO TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA			
	10001			
	FUNCIONAMENTO DO TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA			6.800.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
153001.08482472.042	10000		6.800.000	
	PROMOÇÕES CULTURAIS			50.000.000
	10001			
	REALIZAÇÃO DE PROMOÇÕES CULTURAIS			50.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
153001.08482472.180	10000		50.000.000	
	MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA			7.200.000
	10001			
	FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA			7.200.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			

## ANEXO II

Cr\$ 1,00

## CREDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO

## ANEXO A LEI N.

## RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
23003	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL			2.700.000
123003.08482462.128	:0000 RECOLHIMENTO, PRESERVACAO E DIVULGACAO DA DOCUMENTACAO HISTORICA DO DF			2.700.000
	:0001 FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO PÚBLICO			2.700.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		INVESTIMENTOS	2.700.000	
23004	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FÍSICA, ESPORTES E RECREACAO			30.000.000
123004.08460212.066	:0000 PLANEJAMENTO, PROMOCAO E COORDENACAO DA POLÍTICA DE EDUCACAO FÍSICA, DESPORTOS E RECREACAO			30.000.000
	:0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FÍSICA ESPORTES E RECREACAO			30.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000.000	
		INVESTIMENTOS	2.000.000	
24000	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			90.000.000
24001	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			30.000.000
124001.11076212.132	:0000 COORDENACAO E APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			30.000.000
	:0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			30.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000.000	
24003	DEPARTAMENTO DE TURISMO			60.000.000
124003.11650212.064	:0000 PLANEJAMENTO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE AO TURISMO			35.500.000
	:0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO			34.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000.000	
		INVESTIMENTOS	1.500.000	

## ANEXO II

Cr\$ 1,00

## CREDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO

## ANEXO A LEI N°.

## RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
124003.11653632.005 10000	PROMOÇÕES E DIVULGAÇÕES TURÍSTICAS DO DISTRITO FEDERAL			24.500.000
10001	REALIZAÇÃO DE PROMOÇÕES E EVENTOS			20.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000.000	
10002	PROMOÇÕES TURÍSTICAS			4.500.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.500.000	
25000 125001.14070211.028 10000	SECRETARIA DO TRABALHO			58.000.000
25001	SECRETARIA DO TRABALHO			58.000.000
	PROMOÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			40.000.000
10001	FORMAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA			40.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.000.000	
125001.14070212.133 10000	PLANEJAMENTO, COORDENACAO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DO TRABALHO			13.000.000
10001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRABALHO			13.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.000.000	
125001.140804772.147 10000	PROMOÇÃO DO TRABALHO			5.000.000
10001	PESQUISA DO MERCADO DE TRABALHO			5.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000.000	
26000 126001.03070232.113 10000	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			110.000.000
26001	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			110.000.000
				110.000.000

ANEXO II

VII / V Cr\$ 1.00

## CREDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO

## ANEXO A LEI N.

## RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DIVULGACAO E PUBLICIDADE			
0001	PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS, ANUNCIOS E EDITAIS			70.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70.000.000
0002	REALIZACAO DE CAMPANHAS E EVENTOS			40.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.000.000
27000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			50.000.000
27001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			12.000.000
27001.03100572.178	0000	COORDENACAO DOS ASSUNTOS DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA		12.000.000
0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			12.000.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.000.000
		INVESTIMENTOS		1.000.000
27003	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL			27.500.000
27003.03100592.192	0000	DEFESA DA ECOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE		27.500.000
0001	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE			27.500.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		27.500.000
27004	INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL			10.500.000
27004.03100572.191	0000	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO		10.500.000
0001	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA			10.500.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.500.000

## ANEXO II

Cr\$ 1,00

## CREDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO

## ANEXO A LEI N.

## RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
39000	RESERVA DE CONTINGENCIA			200.000.000
39000	RESERVA DE CONTINGENCIA			200.000.000
39000.9999999.999	0000			200.000.000
	RESERVA DE CONTINGENCIA			
19999	RESERVA DE CONTINGENCIA			200.000.000
(*) NOTA: UNIDADE(S) TRANSFERIDORA(S) NAO SOMA(M) NO TOTAL DESTE ANEXO				
		TOTAL		765.800.000 14.544.200.000 15.560.000.000

## ANEXO III

Cr\$ 1,00

## CREDITO ESPECIAL

## PROGRAMA DE TRABALHO

## ANEXO A LEI N.

## RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			21.000.000
13003	REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA			21.000.000
13003.16885322.079	0000			21.000.000
	ATENDIMENTO AOS USUARIOS DE TRANSPORTES URBANOS E INTERESTADUAIS			
	DE BRASILIA			
10001	FUNCIONAMENTO DAS ESTACOES RODOVIARIAS DE BRASILIA			21.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			21.000.000
18000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			26.000.000
18002	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			26.000.000
18002.15814862.859	0000			26.000.000
	MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO SOCIAL E ASSISTENCIA A			
	MIGRANTES E MENDIGOS			
10001				26.000.000

## ANEXO III

Cr\$ 1,00

## I CREDITO ESPECIAL

## PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI N°.

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO SOCIAL E ASSISTENCIA A MIGRANTES E MENDIGOS				
			NATUREZA DA DESPESA		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000.000	
			INVESTIMENTOS	15.000.000	
			INVERSOES FINANCEIRAS	1.000.000	
48001	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				26.000.000
48001.15814862.059	10000				26.000.000
	MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO SOCIAL E ASSISTENCIA A MIGRANTES E MENDIGOS				
			NATUREZA DA DESPESA		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000.000	
			INVESTIMENTOS	15.000.000	
			INVERSOES FINANCEIRAS	1.000.000	
	MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO SOCIAL E ASSISTENCIA A MIGRANTES E MENDIGOS				
			NATUREZA DA DESPESA		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000.000	
			INVESTIMENTOS	15.000.000	
			INVERSOES FINANCEIRAS	1.000.000	
NOTA: UNIDADE TRANSFERIDORA NAO SOMA NO TOTAL DESTE ANEXO				47.000.000	47.000.000

DX ~

## ANEXO IV

Cr\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL		ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	
49000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS			
49003 - COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP		RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
	HABITAÇÃO E URBANISMO		1.347.000.000
	URBANISMO		1.347.000.000
	PLANEJAMENTO URBANO		1.347.000.000
49003.10583235.017	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO NO DF		1.347.000.000
	PROPORCIONAR A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES		
00001	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO	1.347.000.000	1.347.000.000
	TOTAL	1.347.000.000	1.347.000.000

## ANEXO V

Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	
49000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS			
49003 - COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP		RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
	HABITAÇÃO E URBANISMO		823.000.000
	URBANISMO		823.000.000
	PLANEJAMENTO URBANO		823.000.000
49003.10583235.009	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EM NOVOS LOTEAMENTOS E AMPLIAÇÕES		823.000.000
00001	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EM NOVOS LOTEAMENTOS E AMPLIAÇÕES		823.000.000
	NATUREZA DA DESPESA		
	INVESTIMENTOS	823.000.000	
	TOTAL	823.000.000	823.000.000

## ANEXO VI

Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DO TESOURO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
15901.0307021 1.041	0000 OBRAIS E REEQUIPAMENTOS DE ORGAOS DO GDF 0001 EXECUCAO DE OBRAIS E REEQUIPAMENTO DE ORGAOS DO GDF				20.000.000
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	20.000.000	
15901.0307021 1.042	0000 OBRAIS DE MELHORAMENTOS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES 0001 EXECUCAO DE OBRAIS DE MELHORAMENTOS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES				5.561.000
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	5.561.000	
15901.0308035 1.044	0000 AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GDF 0001 SUBSCRICAO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GDF				400.000.000
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	400.000.000	
15901.0630179 1.046	0000 OBRAIS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SEGURANCA PUBLICA 0001 OBRAIS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEP				60.000.000
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	60.000.000	
	0002 OBRAIS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A PMDF				
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	20.000.000	
	0003 OBRAIS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CBDF				
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	20.000.000	

## ANEXO VI

Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DO TESOURO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
15941.0846228 1.033	0000 OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS 0001 CONSTRUÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS NAS CIDADES SATELITES				3.077.000
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	3.077.000	
15941.0848247 1.048	0000 OBRA E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA CULTURAL 0001 EXECUÇÃO DE OBRAS E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA CULTURAL.				30.000.000
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	30.000.000	
15941.1050575 1.067	0000 OBRA DE URBANIZAÇÃO 0001 URBANIZAÇÃO DO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES				761.000
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	761.000	
15941.1060327 1.036	0000 OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 0001 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES				1.982.000
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	1.982.000	
15941.1376447 1.027	0000 IMPLEMENTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS 0001 IMPLEMENTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES				2.475.000
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	2.475.000	

ANEXO VI

Gr. 5, M

**ANEXO VII**

CrS 1.00

(A Comissão do Distrito Federal)

**O SR. PRESIDENTE** (Mendes Canale) - Do Expediente lido, consta o Projeto de Lei do DF nº 47/90, que nos termos da Resolução nº 157, de 1988, será despachado à Comissão do Distrito Federal, onde poderá receber emendas, após publicado e distribuído em avulsos, pelo prazo de cinco dias úteis. Encaminhada ao Senado nos termos do art. 4º da Resolução nº 157, de 1988, a proposição terá tramitação urgente, devendo a Comissão do Distrito Federal emitir seu parecer no prazo máximo de 25 dias. (Pausa.)

Sobre a mesa, projetos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 130, DE 1990**

Altera o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre crimes hediondos nos termos do art. 5º, inciso XLIII da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, a seguinte redação:

Art. 1º São considerados hediondos os crimes de latrocínio (art. 157, § 3º, in fine), extorsão qualificada pela morte (art. 158, § 2º), extorsão mediante sequestro e na forma qualificada (art. 159, *caput* e seus §§ 1º e 2º e 3º), estupro (art. 213, *caput* e sua combinação com o art. 223, *caput* e parágrafo único), atentado violento ao pudor (art. 214 e sua combinação com o art. 223, *caput* e parágrafo único), epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º), envenenamento de água potável ou de substância alimentícia ou medicinal, qualificado pela morte (art. 270, combinado com o art. 285) e o homicídio qualificado (art. 121, § 2º; todos do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), e de genocídio (arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889 de 1º de outubro de 1956), consumados.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Os crimes considerados hediondos estão a exigir responsa penal mais severa, conforme preceitua o art. 5º, XLIII, da Constituição Federal vigente.

Propomos neste projeto de lei a inserção do homicídio qualificado (art. 121, § 2º do CP) entre os crimes classificados como hediondos pela Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

Entendemos que todos os delitos praticados com as qualificadoras do art. 121, § 2º, do Código Penal, estão à merecer o mesmo tratamento que os demais a que a lei recém-editada se refere. Os índices de criminalidade violenta estão a exigir meios mais eficazes de repressão à sua prática. Urge que os delitos da maior gravidade, como a chacina e a tortura, encontrem na legislação ordinária cominação de penas de maior poder intimidativo.

Em que pese o louvável propósito da Lei nº 8.072/90 de punir com maior severidade os crimes hediondos, retiramos do art. 1º a expressão "tentados ou", que parecem atribuir à tentativa a mesma gravidade que se confere à consumação.

Eis as razões da presente proposta para a qual contamos com o apoio dos ilustres membros desta Casa.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1990. - Senador Francisco Rollemberg.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI N° 8.072,  
DE 25 DE JULHO DE 1990**

**Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São considerados hediondos os crimes de latrocínio (art. 157, § 3º, in fine), extorsão qualificada pela morte (art. 158, § 2º), extorsão mediante sequestro e na forma qualificada (art. 159, *caput* e seus §§ 1º, 2º e 3º), estupro (art. 213, *caput* e sua combinação com o art. 223, *caput* e parágrafo único), atentado violento ao pudor (art. 214 e sua combinação com o art. 223, *caput* e parágrafo único), epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º), envenenamento de água potável ou de substância alimentícia ou medicinal, qualificado pela morte (art. 270, combinado com o art. 285), todos do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), e de genocídio (arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889 de 1º de outubro de 1956), consumados.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

1956), tentados ou consumados.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 131, DE 1990**

Altera o art. 16 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que "define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 16 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. Constituem efeitos da condenação:

I - a perda do cargo, emprego ou função pública, para o servidor público;

II - a incapacidade temporária para investidura em cargo, emprego ou função pública;

III - a suspensão do funcionamento do estabelecimento particular por prazo não superior a três meses.

§ 1º Incorre na incapacidade de que trata o inciso II, de dois a cinco anos, o condenado à reclusão por tempo superior a dois anos.

§ 2º A incapacidade de que trata o inciso II torna-se efetiva logo que passa em julgado a sentença, mas o prazo começa a correr do dia em que termina a execução da pena de reclusão ou esta se extingue pela prescrição."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

O presente projeto de lei visa alterar a redação do art. 16 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que "define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor".

Esse diploma legal, promulgado já na vigência da Carta Magna de 1988, teve o inegável mérito de dar eficácia ao inovador mandamento constitucional do art. 5º, inciso XLII, segundo o qual "a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível,

sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei".

Assim, sobretudo pela combinação da pena de reclusão à prática dos preconceitos de raça ou de cor, aperfeiçoou-se a pioneira Lei Afonso Arinos (Lei nº 1.390, de 3 de julho de 1951), bem como a Lei nº 7.437, de 20 de dezembro de 1985, que lhe havia dado nova redação, mas, evidentemente, que ainda não previa a criminalização de tais espécies de atitude racista.

Entretanto, a nosso ver, a Lei nº 7.716/89 deveria ter estabelecido em seu art. 16, dentre os efeitos da condenação por crime resultante de preconceito de raça ou de cor, a incapacidade temporária (de 2 a 5 anos) para investidura em cargo, emprego ou função pública, do condenado à reclusão por tempo superior a dois anos.

Sem dúvida, com o advento da nova parte geral do Código Penal, introduzida pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1981, que substituiu as penas acessórias por efeitos da condenação, desapareceu da codificação criminal essa interdição temporária de direito, até então capitulada como pena acessória (CP, arts. 67, II, 69, I e parágrafo único, I, 70, II, e 72). Veio tarde, atrasado, essa modificação terminiológica e metodológica em relação ao texto originário do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 cujo atraso doutrinário, nesse particular, não escapou à crítica autorizada da época. A. J. da Costa e Silva, comentando o Capítulo V, II, "Das penas acessórias", do Título V - "Das penas" daquele texto já ponderava, com toda a pertinência:

"Para alguns escritores e algumas legislações as restrições da capacidade jurídica que constituem as essências, as penas acessórias não são propriamente penas, mas efeitos penais da sentença condenatória.

A tendência moderna parece ser para encarar essas penas como medidas de segurança. A perda de função pública, as interdições de direitos e a publicação da sentença não são verdadeiramente penas, mas medidas de segurança e proteção. O código pátrio não quis acompanhar o progresso da doutrina. (O Código Penal, ed. Cia Editora Nacional, São Paulo, 1943, vol. 1, p. 341)."

Mas o presente projeto diz respeito a lei esparsa crimi-

nal - e não ao Código Penal. Daí, a pertinência das modificações propostas, dada a significância cultural dessa prática delituosa que cumpre ao Poder Público e à administração, em todos os níveis, desestimular e estigmatizar para maior escarmento.

Aproveita-se o ensejo, ainda, para aclarar o alcance, como efeito da condenação, da "perda do cargo ou função pública, para o servidor público", de que trata o art. 16 da citada Lei nº 7.716/89, introduzindo-lhe, também, expressamente, a hipótese de "emprego", sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, que é o majoritário no serviço público em geral, da administração direta, indireta e fundacional. Desta forma, melhor se adequa esse dispositivo aos dizeres do art. 327, do Código Penal.

Eis as razões que nos levam a submeter à apreciação dos ilustres Pares este projeto de lei, com a expectativa de que haverá de ser acolhido e, quiçá, aperfeiçoado.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1990. - Senador Márcio Lacerda.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 7.716,  
DE 5 DE JANEIRO DE 1989

Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

Art. 16. Constitui efeito da condenação a perda do cargo ou função pública, para o servidor público, e a suspensão do funcionamento do estabelecimento particular por prazo não superior a três meses.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) - Os projetos lidos serão publicados e remetidos à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 285, DE 1990

Brasília, 15 de agosto de 1990

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento

Interno do Senado Federal, licença para me afastar dos trabalhos da Casa, a partir de 20 do corrente, pelo prazo de 123 (cento e vinte três) dias.

Atenciosas saudações, -  
Senador Divaldo Suruagy, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) - O requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB - BA. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, já tratei aqui, no Senado Federal, da questão relativa à publicidade governamental. Elaborei dois projetos de lei na tentativa de regulamentar a matéria que, em todos os governos, suscita controvérsias de todos os tipos e tamanhos. Em 1985, através do Projeto de Lei nº 45, elaborei o texto tornando obrigatória a publicação anual, por parte de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, das despesas efetuadas com propaganda e publicidade. Depois, em 1989, apresentei o Projeto de Lei nº 107, regulamentando a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos.

Os dois projetos vêm tramitando, normalmente, no Congresso, mas retorno ao assunto por causa da decisão do Presidente Fernando Collor de processar a Folha de S. Paulo em função de reportagens publicadas por esse jornal, sobre a contratação, pelo Governo, de serviços de agências publicitárias sem prévia licitação. No documento, encaminhado ao Sr. Procurador-Geral da República, o Ministro da Justiça afirma que houve, por parte da Folha de S. Paulo, "vontade consciente de denegrir a figura do Presidente da República" e abuso no exercício da liberdade de manifestação do pensamento e informação.

Quero chamar a atenção dos Srs. Senadores porque o assunto é, de fato, muito controvérsio. Em primeiro lugar, é importante registrar que o Governo, em nenhum momento, desmentiu as informações publicadas pelo jornal paulista. Preferiu, ao contrário, processar aquele periódico sob o dúbio argumento de quem o jornal tentara "denegrir a imagem do Chefe do Governo". O que fez a Folha? Publicou as seguintes reportagens:

1) No dia 27 de junho noticiou que: "Por ordem do Secretário Particular do Presidente Collor, Cláudio Vieira, a Petrobrás Distribuidora contratou, sem licitação, a agência de publicidade Setembre para promover o óleo Lubrax Ultra-SG. O contrato exige licitação, segundo o Decreto nº 99.296, de 12 de junho. A Setembre fez a campanha presidencial do Presidente. Após, o decreto, a Setembre fez três trabalhos do Governo".

2) No dia 28 de junho, a *Folha* afirmou: "A ordem para que a Petrobrás Distribuidora contratasse sem licitação a Setembre foi dada pelo Presidente Collor. (...) Em carta à *Folha*, o Secretário Cláudio Vieira diz ter transmitido, ele mesmo, a ordem à Petrobrás. Ele argumenta ter-se baseado no Decreto nº 99.257, que trata de contratações excepcionais".

3) No dia 29 de junho, a *Folha* afirma: "A Petrobrás já tinha aprovado uma proposta de campanha feita pela agência Almap/BBDO para o lançamento do novo óleo lubrificante, quando o Governo determinou que a conta fosse entregue à Setembre. (...) A campanha, de US\$ 2,5 milhões, foi passada à Setembre sem licitação. Em nova carta particular, o Secretário Cláudio Vieira diz que não partiu do Presidente a ordem para a contratação".

4) Em 1º de agosto, a *Folha* anuncia, na sua coluna Painel: "O Banco do Brasil contratou, sem licitação, em junho, a agência Giovanni e Associados para fazer publicidade de sua caderneta de poupança. A agência pertence ao radialista Paulo Giovanni, responsável pelos programas do Presidente Collor no horário gratuito de rádio".

Estes são os fatos. Mas a questão da publicidade patrocinada pela Administração Federal é, em si, um assunto conduzido de maneira polêmica e frequentemente irregular, por todos os lados. O Governo, como se viu, argumenta estar contratando empresas, baseado na excepcionalidade dos contratos. Ora, é difícil enxergar o caráter excepcional na simples contratação de uma agência de publicidade para fazer a promoção de um novo óleo lubrificante para motociclistas. Existem, é evidente, diversas agências publicitárias no Brasil em condições de efetuar esta mesma tarefa. Não há, portanto, nada que caracterize a excepcionalidade. Coincidência ou não, as empresas que têm merecido as verbas do Governo são precisamente aque-

las que trabalharam na campanha do candidato Fernando Collor na última eleição presidencial.

A contratação de agências de publicidade, sem a obediência aos procedimentos licitatórios, é um ato condenável da administração. Isto está ocorrendo na área da chamada publicidade institucional. Mas existem sérias distorções também no setor da publicidade oficial. Antes de mais nada, é preciso lembrar que existe dispositivo legal determinando que a publicidade legal obrigatória — que são os atos, editais e avisos publicados pelo Governo na imprensa — deve ser agenciada por intermédio dos órgãos da própria administração. Enquanto existiu, a falecida Agência Nacional era a entidade responsável pela veiculação da publicidade legal obrigatória. Aquela instituição recebia, legalmente, as comissões pela veiculação dos avisos e editais. Depois, a também já extinta Empresa Brasileira de Notícias — EBN tentou proceder da mesma forma (Lei nº 6.656, de 23-5-79) e sofreu um violento bombardeio das agências de publicidade. A oposição foi tão forte que culminou com sua liquidação, ainda, no Governo José Sarney. A idéia do legislador era fazer com que o Governo pagasse à sua própria empresa de divulgação os vinte por cento cobrados pela intermediação. Se aquela empresa, ou sua atual sucessora, a Radiobrás, cobrasse este valor, seriam, ambas, amplamente superavaliadas. Mas o Governo, mesmo na questão da publicidade legal, faz com que suas empresas se declarem incapazes de realizar o trabalho, para entregá-lo às empresas privadas.

Este é o primeiro capítulo desta longa história da formação de um cartório poderoso dentro do País. Aliás, o publicitário José Maria Campos Manzo, em seu muito esclarecedor livro "A Tragédia da Propaganda no Brasil", já tratou da matéria. Em abril de 1968, as entidades representativas de publicitários de todo o País reuniram-se para produzir um documento, que tenta uniformizar a ação das agências de publicidade em todo o território nacional. A preocupação maior foi a de encontrar o caminho para cumprir a Lei nº 4.680, de junho de 1965, e o Decreto nº 57.690, de fevereiro de 1966.

Uma das conclusões daquele encontro está contida no art. 3º, § 3º da Instrução nº 1, que diz o seguinte: "no sentido de evitar concorrência desleal, exigirão o rigoroso cum-

primento dos preceitos legais que regem a remuneração do trabalho publicitário". Em seguida, a Letra A, deste mesmo parágrafo, estabelece: "honorários na base de uma comissão equivalente à comissão de vinte por cento, que lhe é concedida pela imprensa falada e escrita e por outros veículos, o que significa cobrar como honorários esta comissão concedida pelos veículos sobre os preços da tabela. A Letra B, do mesmo parágrafo, estabelece "honorários na base mínima de 15 por cento, que cobra aos clientes sobre o custo real comprovado dos trabalhos autorizados, inclusive os de arte que não lhe proporcionem comissões".

Chamo a vossa atenção, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para o fato de que o escândalo da publicidade no Brasil vai muito além da entrega de trabalhos a agências de amigos do Governo sem a necessária e prévia licitação. O Governo faz uma defesa desprovida de qualquer fundamento. Alega ter entregue os trabalhos publicitários a uma empresa "em caráter excepcional" e, assim agindo, cancela aquilo que a Petrobrás, já havia contratado. Não há excepcionalidade alguma que justifique este ato imperial e sem base jurídica. Além disto, o Governo prefere colocar as suas próprias empresas de comunicação em situação financeiramente delicada, a permitir que elas cobrem os vinte por cento, a elas devido, pela veiculação da chamada publicidade legal.

Visto o problema pelo lado do Governo, a questão da publicidade, legal e institucional está se transformando numa espécie de ação entre amigos. Mais ainda, o Governo entrega as melhores contas de publicidade às empresas que, coincidentemente, fizeram a campanha do candidato. Não há, em toda a documentação publicada pelos jornais, uma única carta ou documento oficial desmentindo as informações publicadas pela *Folha de S. Paulo*. A única defesa do Governo foi a de ter agido com base no Decreto nº 99.257, de março de 1990, que "trata de contratações excepcionais". Depois, partiu para a ofensiva e decidiu processar o jornal por "denegrir a imagem do Presidente da República".

Não há qualquer dúvida de que o Governo deixou de atender os requisitos jurídicos mínimos, antes de entregar as contas àquelas agências de publicidade. Quero ressaltar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Governo gasta, por ano, o equivalente em cruzeiros a

500 milhões de dólares. Esta verba poderia ser empregada em várias outras iniciativas e teria um resultado social surpreendente. Um País sem escolas, com dificuldades em todos os níveis, distribui dinheiro, sem nenhum critério ou amparo legal, na tentativa de construir a imagem positiva do Presidente da República.

O SR. Mauro Benevides - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Com todo o prazer.

O SR. Mauro Benevides - Nobre Senador Jutahy Magalhães, eu diria a V. Ex<sup>a</sup> que o processo contra o jornal *Folha de S. Paulo* tem encontrado a mais decidida reação de importantes segmentos da sociedade brasileira. Companheiros nossos de Partido, do PMDB, já se manifestaram em declarações de tribuna, em entrevistas concedidas a jornais de circulação nacional, todos estranhando esse procedimento governamental de procurar, através desse processo, alcançar um dos mais importantes veículos da imprensa brasileira, no caso a *Folha de S. Paulo*.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte, Senador Mauro Benevides. V. Ex<sup>a</sup> está sempre atento ao que se passa aqui, neste Senado, e tem toda razão, são diversos segmentos da sociedade, não apenas paulista, mas da sociedade brasileira como um todo, que têm reagido contra esse ato do Governo de intimidar a *Folha de S. Paulo*, ao processá-la por aquilo que publicou e que não foi desmentido. Nada do que foi publicado pela *Folha de S. Paulo*, como acabei de dizer no meu pronunciamento, foi desmentido. E o que a *Folha de S. Paulo* declarou, infelizmente, vem ocorrendo porque, segundo a opinião de uma pessoa ligada a essa área, ontem, em conversa comigo, essas empresas, normalmente, fazem uma pré-qualificação junto aos órgãos governamentais, para estarem, então, habilitadas a receberem as verbas de publicidade, e, neste Governo, não teria havido essa pré-qualificação.

Esta foi a informação que recebi ontem e que, ao contrário destas que constam do meu pronunciamento, não pude fazer a verificação, porque todas elas são verificadas antes de me pronunciar a respeito do assunto na tribuna do Senado.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, pela ajuda que deu neste pronunciamento. Sr. Presiden-

te, gostaria de fixar, perante os Srs. Senadores, que estamos falando de um problema de quinhentos milhões de dólares por ano.

Mas, se visto o problema do lado dos publicitários, a questão fica ainda mais complicada. Aquela Instrução nº 1, a que me referi antes, coloca todas as agências de publicidade no mesmo nível. Todas são obrigadas a cobrar vinte por cento sobre a verba destinada à publicidade. Não importa se uma é melhor do que outra, se esta tem mais qualidade do que aquela. Não há um único critério que difference uma empresa de sua hipotética rival. Não existem disputas, inexistem adversários, não há concorrência. Todas cobram o mesmo preço. Este é o cartório montado pelas próprias agências de publicidade. A questão trágica deste problema é que o Governo age muito mal quando não faz licitação. Mas, se as realizasse, o resultado seria cômico: todas as agências apresentariam o mesmo preço. Assim, de novo, o Governo poderia entregar suas verbas a qualquer uma delas, desta vez respaldado por uma licitação cujo resultado teria sido um lúmioso empate.

Dante desta situação, é significativo que um jornal, e não uma agência de publicidade, tenha levantado o assunto. Algumas das agências eventualmente prejudicadas poderão supor que, no futuro, ganharão novos trabalhos em função das regras vigentes naquele cartório muito particular. Quem perde hoje, se se mantiver dentro das regras do jogo, poderá ser beneficiado amanhã - uma vez que todos os preços são iguais. Além disto, o Governo sempre poderá atribuir a amigos ou correligionários, o benéplácito da veiculação da publicidade legal.

O Governo pratica, portanto, no setor da publicidade, exatamente o contrário daquilo que prega na sua tão promovida abertura do mercado brasileiro. Não existe concorrência entre as agências de publicidade e neste setor figura o comadrismo, o tráfico de influência e a sempre presente necessidade de favorecer, com o dinheiro do contribuinte, empresas amigas. Os dois fenômenos se atraem reciprocamente: as agências formaram o seu cartório e o Governo contrata, sem licitação, a empresa que bem entender. Um precisa do outro. O dinheiro público transita por estes descaminhos, com naturalidade. Não há, ainda, nenhum controle financeiro, de qualidade, nem em relação aos

objetivos pretendidos por quem decidiu veicular aquele tipo de mensagem.

Quero, ainda, ressaltar que esta situação é relativamente nova no Brasil. Os Governos Federal e Estaduais praticamente não faziam a chamada publicidade institucional ao longo das décadas de cinqüenta e sessenta. Havia, apenas, a publicidade legal, então, veiculada por intermédio da Agência Nacional. Durante os anos do "milagre brasileiro", o Governo Federal começou a anunciar, além de fazer a publicidade legal. Foi a época em que surgiram personagens, como o famoso "Sujismundo", uma seqüência de anúncios que pretendia ensinar aos brasileiros regras elementares de cidadade e educação. Em seguida, as empresas estatais se tornaram grandes e começaram a anunciar para vender seus produtos. E exatamente neste período que os publicitários formam o seu cartório. Os primeiros anúncios institucionais do Governo foram realizados dentro do Palácio do Planalto pela já extinta Assessoria Especial de Relações Públicas - AERP. Hoje, todo este material é produzido por empresas privadas. Junto com esta mudança de responsabilidade pela produção do material promocional de Governo, as verbas publicitárias saltaram ao infinito até atingirem a astronômica cifra de quinhentos milhões de dólares ao ano.

O SR. Fernando Henrique Cardoso - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Com todo o prazer.

O SR. Fernando Henrique Cardoso - Queria juntar minha voz ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que é absolutamente correto, e estender a crítica não só ao Governo Federal, mas ao Governo do Estado de São Paulo. Os abusos do Governo em matéria de promoção de um serviço público, com vistas à campanha eleitoral, são escandalosos. São realmente escandalosos. Chega ao ponto de o Governador do Estado de São Paulo desrespeitar a decisão já tomada pelo Tribunal Regional Eleitoral, proibindo a veiculação de certas propagandas, que são praticamente indução ao voto no candidato oficial. Sei que no caso da Presidência da República não houve esse propósito de indução ao voto, mas, sem dúvida alguma, a *Folha de S. Paulo* tem razão, sobretudo ao apontar as questões que levantou e está levantando V. Ex<sup>a</sup> também. Este é um dever nosso, da imprensa e do Congresso. Estou inteiramente

de acordo com o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, meu caro Líder Fernando Henrique Cardoso. V. Ex<sup>a</sup> tem razão quando estende as críticas ao Governo do Estado de São Paulo. Também tenho lido na imprensa sobre o abuso de gasto público nessa área, o que deve existir também em outros Estados, inclusive fugindo às normas da Constituição, porque ainda hoje se está fazendo publicidade de interesse pessoal, divulgando-se os nomes contra os interesses do Estado, com dinheiro público.

Agradeço ao Senador Fernando Henrique Cardoso o aparte. A tentativa deste pronunciamento é fazer com que sejam voltadas as vistas daqueles que hoje estão no Governo, para acabar com esse cartório que existe, acabar com o direito de escotcher a empresa no escuro. Não se sabe nem o tipo de campanha que a empresa vai fazer. Há informações de que a parte de criatividade é muito cara. Se se fizer concorrência sabendo o que a outra vai fazer, vai-se criar problemas. E o que se faz na prática? Escoiche-se uma empresa por compadrio, pode ser setembro, outubro ou novembro — não importa o nome — sem nem se saber o tipo de campanha a ser realizada. A única maneira de escolher é a vontade pessoal. Contra isso estou me levantando.

Este é um assunto muito sério, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Peço atenção especial do Senado Federal para os projetos de lei que apresentei, regulamentando a publicidade oficial. É necessário, também, introduzir no setor da publicidade a noção da concorrência. Deve ganhar a conta do Governo quem apresentar melhor qualidade por menor preço. Só assim a Administração Pública promoverá, de verdade, licitações ou concorrências para apurar a empresa que mais lhe convém para executar tarefas determinadas. Creio que o Senado Federal deve assumir a responsabilidade de introduzir o conceito de concorrência entre as agências de publicidade e exigir do Governo Federal que promova as licitações necessárias, antes de contratar este tipo de serviço.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um parte, nobre Senador Jutahy Magalhães?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Divaldo Suruagy** — V. Ex<sup>a</sup> traz à baila uma das ques-

tões mais graves que, na minha opinião, o processo político brasileiro está a viver. Todos nós sabemos que a sofisticação da mídia eletrônica, a sofisticação dos meios de comunicação são capazes de transformar monstro em santo e santo em monstro com a maior facilidade. O atual Presidente da República está pondo em prática, na primeira magistratura do País, atitudes que Sua Exceléncia pôs em prática quando governou o Estado de Alagoas. A verba destinada à publicidade do Governo, que estava dentro da rubrica da Secretaria de Estado para Assuntos do Gabinete Civil, Senador Jutahy Magalhães, era maior do que a de cinco Secretarias de Estado. Sua Exceléncia gastou uma verdadeira fortuna dos cofres públicos de Alagoas vendendo uma imagem distorcida e falsa para todo País, enganando a população brasileira.

Quando Sua Exceléncia afirmava que havia tornado terra dos usineiros para dar aos pobres, eu o desafiei da tribuna desta Casa — Sua Exceléncia ainda como candidato —, dizendo que, se apresentasse um palmo de terra, tomado de algum usineiro, em Alagoas, e doado aos pobres, eu renunciaria ao meu mandato de Senador. Até hoje estou aguardando a apresentação dessa Reforma Agrária anunciada por Sua Exceléncia para o Brasil todo, através das mídias eletrônicas. Sua Exceléncia afirmou que havia combatido os marajás de Alagoas. Os maiores salários de Alagoas eram de pessoas vinculadas à figura do Governador, hoje Presidente da República. Afirmou, ainda, que havia acabado com a violência em Alagoas. Existem três crimes de mortes efetuados por parentes diretos do Governador que não foram nem chamados à delegacia para depor. No entanto, Sua Exceléncia vendeu uma imagem totalmente falsa, enganou este País e continua enganando. Daí a verdadeira fortuna, quinhentos milhões de dólares, que está sendo gasta em publicidade, sob controle direto do Gabinete da Presidência da República, para vender uma imagem de bom mocinho do Presidente. Ora, enquanto isso, o funcionalismo público federal está sendo apontado, apresentado como se fosse o responsável por todos os problemas desse País, está com um salário de miséria e o Presidente gasta quinhentos milhões de dólares para dizer que é um bom Presidente da República. Por isso, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> por esta denúncia abalizada, por este clamor que está apresentando à Nação brasileira através do Congresso, para evitar abusos dessa natureza, pois é abuso do poder, apro-

veitar o dinheiro público para vender uma imagem distorcida e falsa, enganando o povo brasileiro.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela contribuição, Senador Divaldo Suruagy. Na realidade, quando a pessoa começa a distorcer os fatos, quando a pessoa vem vivida por fatos como o que V. Ex<sup>a</sup> aponta aqui, do seu Estado, e chega a Presidência da República, continua utilizando os mesmos métodos e esses métodos não surgem apenas ao chegar ao Poder Federal, isso vem de uma formação trazida de bagagem das distorções públicas que faz, de uma imagem que é vendida robotizada e transforma, então, a pessoa na figura daquele que vai salvar o País.

Sr. Presidente, fizemos uma tentativa de acabar com esses métodos dos governantes, essa propaganda em benefício de uma imagem pessoal. Infelizmente isso vem sendo usado por diversos Governos Estaduais, e principalmente pelo Governo Federal.

Veja V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que o Senador Divaldo Suruagy lembrou bem que todas essas verbas de propaganda estão hoje nas mãos de uma única pessoa. Eram verbas de propaganda distribuídas por diversas empresas estatais e agora não! Agora estão todas concentradas nas mãos de uma única pessoa. Já chega uma empresa a se transformar, assim se subdivide: de setembro passa a ser também novembro, pulou outubro, talvez por ser o mês das eleições, mas passou de setembro a novembro. Mas tanto faz o nome, os donos são os mesmos. Hoje mesmo os jornais estão noticiando que mais uma publicidade foi dada gratuitamente a uma dessas empresas. Por coincidência, ou não, essas empresas fizeram a campanha do Presidente da República. É necessário termos acabar com isso.

Temos que criar uma solução para que, realmente, haja uma disputa entre as agências, a fim de chegarmos a uma solução democrática onde não haja compadrio, nem distribuição gratuita do dinheiro público.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Jutahy Magalhães, o Sr. Mendes Canale, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB - CE) - Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente e Srs. Senadores, a regulamentação do art. 39 da Carta Magna em vigor vem sendo reclamada pelo funcionalismo público cívile da União, sem o que esse importante dispositivo permanecerá como letra morta, apesar de a sua inclusão no texto constitucional vigorante ter ocorrido por unanimidade no âmbito da Assembléia Nacional Constituinte.

Mais de 400 mil celetistas seriam ou serão, somente no âmbito federal, favorecidos com a unificação do regime jurídico, passando todos a estatutários, como imperativamente determina a nossa Lei Maior de 5 de outubro de 1988.

Ressalte-se, Sr. Presidente, no que tange ao regime jurídico dos servidores públicos, que o citado art. 39 prescreve, in verbis:

"Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas."

A preocupação do Constituinte em assegurar eficácia à norma pertinente ao regime jurídico único acha-se espehada no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ex. vi d. que preceitua o art. 24:

"Art. 24. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios editarão leis que estabelecam critérios para a compatibilização de seus quadros de pessoal ao disposto no art. 39 da Constituição e à reforma administrativa dela decorrente, no prazo de dezoito meses, contados de sua promulgação."

Está posto, portanto, que o regime jurídico dos servidores públicos será único, em cada uma das esferas de governo, e que o prazo para a compatibilização dos quadros de pessoal, ou seja para a unificação dos regimes, além de outros aspectos, é de dezoito meses. Tal prazo terminou no dia 5 de abril de 1990.

Entendem os administrativistas, em geral, que as relações de trabalho na esfera pública diferem das ocorrentes no setor privado, dado o posicionamento do Estado enquanto empregador e as peculiaridades da função pública, devendo, pois, prevalecer uma relação jurídica estatutária, envolvendo a adesão dos servidores às normas contratuais do Estado, observados, no entanto, novos direitos hoje garantidos pela Constituição Federal ou decorrentes da própria evolução das relações trabalhistas no País e no mundo.

Assim, é de se esperar que a Lei nº 1.711/52 seja revista, aprovando-se um novo Estatuto do Servidor Público. No entanto, como isso implica o exame aprofundado de um grande número de dispositivos concernentes ao ingresso do servidor, direitos e vantagens, regime disciplinar e segurança social, entre outros, e como essa discussão pode ainda arrastar-se por algum tempo, parece justo e inadiável que se aprove, de imediato, a unificação dos regimes sob a égide da Lei nº 1.711/52, sem prejuízo da continuidade e da aceleração da apreciação do novo Estatuto.

Com a adoção do regime estatutário para os atuais ocupantes de empregos permanentes (celetistas), cumpre-se o disposto na Constituição referente à unificação dos regimes, permitindo que estes se aposentem com remuneração integral e não mais na forma da legislação previdenciária aplicada aos celetistas.

Dessa forma, um grande número de servidores que hoje aguarda o cumprimento desse dispositivo constitucional poderá aposentar-se, reduzindo significativamente o quantitativo de servidores em atividade, e a pressão hoje exercida pelo Governo, com seu programa de reforma administrativa, no sentido de demitir servidores ou colocá-los em disponibilidade. Tendo em vista a importância desta matéria, Srs. Senadores, é que buscamos sistematizar, com a colaboração da Assessoria Técnica do Senado, um quadro comparativo entre aquelas proposições que tramitam nas duas Casas do Congresso, objetivando regulamentar o art. 39 da Carta Magna em vigor.

Permitir-me-ia lembrar neste instante que, além do Projeto de Lei nº 46, de minha autoria, aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com caráter terminativo, duas outras proposições tramitam na Câmara dos Deputa-

dos, estando uma delas prestes a chegar a esta Casa, exatamente um novo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis, ainda da autoria do Presidente José Sarney e de sua equipe, cuja apreciação ocorreu no âmbito da Câmara dos Deputados e ali aguarda, num prazo que se exaurirá hoje, a apresentação ou não de recursos. Se não for apresentado qualquer recurso que obrigue a apreciação da matéria pelo Plenário, o Senado Federal, nas próximas horas, deverá receber esse Estatuto que revoga a Lei nº 1.711, de 1952.

O outro projeto é do Governo do Presidente Collor e chegou à Câmara dos Deputados no dia 26 de junho, portanto, prestes a terminar a primeira etapa do atual período de trabalhos da presente Sessão Legislativa. Deixou de ser apreciado naquele ocasião, até porque a Câmara dos Deputados examinava textos, tendo aprovado o projeto ainda do Governo do Presidente José Sarney.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES - Pois não. Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, eminentemente Senador Antônio Luiz Maya.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA - Nobre Senador Mauro Benevides, V. Ex<sup>a</sup> está fazendo o papel de intérprete das aspirações maiores de todo o funcionalismo público federal. Não apenas dos celetistas, mas - acredito - também dos estatutários, porque os benefícios decorrentes desse Plano Único de Carreira para todo o funcionalismo abrange o pessoal que é hoje estatutário. Portanto, a prioridade que V. Ex<sup>a</sup> está pedindo para o projeto em tramitação, de autoria de V. Ex<sup>a</sup>, é realmente uma necessidade para que esse projeto de Regime Único do Funcionalismo Público Federal seja votado de imediato nesta Casa, a fim de que todos aqueles que aguardam por ele tenham a satisfação dos seus anseios, como, por exemplo, conforme V. Ex<sup>a</sup> acaba de dizer, o de aposentadoria. Os benefícios, os reflexos imediatos desse projeto, o quadro de funcionalismo único federal, neste projeto, vão recair imediatamente sobre a categoria daqueles funcionários que já deram toda a sua vida, todo o seu trabalho em benefício do serviço público. Nesta oportunidade, V. Ex<sup>a</sup> merece os nossos aplausos. Sem dúvida alguma, o projeto de autoria de V. Ex<sup>a</sup> há de ter prioridade, há de merecer uma atenção especial, para que de imediato o preceito da Constituição seja respeitado, seja executado,

seja levado à realidade, em benefício da categoria do funcionalismo público federal. V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns!

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, eminentíssimo Senador Antônio Luiz Maya, pelo seu estimulante aparte, ainda mais porque V. Ex<sup>a</sup> já nos brindou, em uma das sessões ordinárias do mês de junho, com um discurso defendendo, em nome, salvo engano, do magistério brasileiro, a aprovação do Regime Jurídico Único. Nobre Senador Antônio Luiz Maya, são mais de 400 mil celetistas que aguardam, desde a promulgação da nova Carta, se lhes assegure a indispensável aplicabilidade do art. 39. O Parlamentar Constituinte, reconhecendo a relevância dessa norma, estabeleceu, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (art. 24), que deveríamos decidir em torno desta matéria até 18 meses depois de promulgada a nova Carta, ou seja, até o dia 5 de abril. Como até este momento em que ocupo a tribuna do Senado Federal não houve qualquer definição positiva, e não ser tramitação isolada em duas Casas do Congresso dessa proposição, encorajei-me a vir à tribuna hoje para fazer um apelo às Lideranças da Câmara e do Senado, para que somem esforços no sentido de garantir a aprovação de pelo menos uma dessas três proposições: do Projeto nº 46 do Senado Federal, de minha autoria; do Projeto do ex-Presidente José Sarney, que revoga todo o antigo Estatuto, ou seja, a Lei nº 1.711; ou, quem sabe, do Projeto do Presidente Fernando Collor de Mello, que somente no dia 26 de junho teve sua leitura realizada no âmbito da Câmara dos Deputados. Obviamente estaremos dando ao Presidente da República a oportunidade de decidir, sancionando ou, se for o caso, vetando alguns dispositivos das referidas proposições.

Portanto, o Senado Federal, neste instante, fica absolutamente ciente de como se está processando essa tramitação.

O caráter terminativo de que se revestiu a apreciação do meu projeto fez com que, desde 3 de agosto, ele fosse submetido à apreciação da Câmara dos Deputados. Exatamente a partir daquele momento, em razão da dificuldade de quorum na Câmara, o Projeto nº 46 aguarda, certamente, a presença dos Srs. Deputados a partir do dia 21, para que se deslinde essa questão e se propicie ao funcionalismo público federal a oportunidade de ter um Regime Jurídico

Único, como desejaram unanimemente os integrantes da Assembleia Nacional Constituinte.

No que concerne ao projeto do ex-Presidente José Sarney, eu diria a V. Ex<sup>a</sup>s, Srs. Senadores, que é realmente uma proposição mais ampla, mais abrangente, que exigiria uma divulgação mais aprofundada, porque não trata apenas do Regime Jurídico Único, mas de todas aquelas questões inerentes à vida dos servidores públicos civis da União. Não sei, num ano atípico como o de 1990, com os Parlamentares atentos aos trabalhos eleitorais, se teríamos condições de examinar uma proposição com os seus quase 200 artigos, que iriam naturalmente reclamar de todos nós uma atenção ainda mais concentrada do que sobre os dois outros projetos: o do Presidente Fernando Collor de Mello e o meu próprio, que dispõem, especificamente, sobre o Regime Jurídico Único para os servidores federais.

**O Sr. Ney Maranhão** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Com imenso prazer, eminentíssimo Senador Ney Maranhão.

**O Sr. Ney Maranhão** — Senador Mauro Benevides, V. Ex<sup>a</sup> traz hoje para o Senado Federal assunto da maior relevância, no que concerne ao projeto que toca a todos nós. Sabemos que esse Plano Único de Carreira do Funcionalismo equivale a fazermos justiça, mesmo tarde, a essa gente que moureja e trabalha em defesa dos altos interesses do País e que são relegados a segundo plano, principalmente em relação ao vencimento de todas as categorias. O projeto de V. Ex<sup>a</sup> deve merecer o apoio, a conscientização desta Casa, o Senado Federal, e da Câmara dos Deputados, porque vai significar a unificação de um trabalho, e só quem vai ganhar é a Nação. Vamos ter o funcionário satisfeito no seu trabalho, com a devida responsabilidade, muitas vezes em assuntos de alta relevância. Como Líder do Governo em exercício, Senador Mauro Benevides, congratulo-me e solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup>. Temos que apressar a apreciação desse projeto o mais rápido possível, para que se concretize essa justiça com o funcionalismo público brasileiro. Era o aparte que desejava inserir no discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Muito obrigado.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Expresso a V. Ex<sup>a</sup>, eminentíssimo Líder Ney Maranhão, os meus agradecimentos pelo apoio que empresta a esta tese, em

quaisquer das suas modalidades, ou no Projeto nº 46 do Senado, de minha autoria, ou no Projeto Fernando Collor, ou no Projeto José Sarney, este mais amplo, mais abrangente, porque envolve todo o Estatuto dos Funcionários Civis da União. ...

Estou tentando fazer desta tribuna, após o aparte do eminentíssimo Senador Antônio Luiz Maya e o de V. Ex<sup>a</sup>, uma apreciação rigorosamente isenta dessas três proposições, para que nos situemos diante delas. Na próxima semana, se tudo correr como esperamos, o Senado Federal terá que decidir em torno da Mensagem do Presidente José Sarney, que altera o antigo Estatuto, a Lei nº 1.711/52. Por outro lado, a Câmara dos Deputados defronta-se com duas alternativas: ou o Projeto nº 46, do Senado, de minha autoria, ou a Mensagem do Presidente Fernando Collor, que chegou àquela Casa, como já disse, no dia 26 de junho, exatamente quando os Srs. Deputados deliberavam em torno do Projeto do Presidente José Sarney.

Nó curso deste pronunciamento, eminentíssimo Líder Ney Maranhão, tentarei trazer ao conhecimento dos Srs. Senadores um quadro comparativo entre as três proposições. Não há modificação substancial naquilo que diz respeito exclusivamente ao Regime Jurídico Único, com a ressalva que já fiz, de que o Projeto Sarney é mais abrangente, alcançando outros ângulos de interesse do funcionalismo público federal. Não sei se teríamos condições, nesse espaço de tempo em que nos dedicámos também às tarefas político-eleitorais, de fazer uma apreciação detida e minuciosa da proposta do ilustre antecessor do Presidente Fernando Collor de Mello.

De qualquer forma, as três proposições afi estão e respeitamos o prazo previsto no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Quando a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, presidida pelo eminentíssimo Senador Cid Sabóia de Carvalho, apreciou o lúcido parecer do Senador Francisco Rollemberg, houve uma decisão por unanimidade e nenhum recurso foi interposto, já que a matéria tinha então conotação terminativa.

Portanto, a minha presença na tribuna, hoje, tecendo estas considerações e com elas apresentando um quadro comparativo entre as três proposições, é exatamente para encarecer o apoio das Lideranças que aqui estão presentes, ciosas das

imensas responsabilidades que encarnam diante da opinião pública brasileira.

O Líder do Governo já se manifestou, clara e positivamente, a favor da votação dessas matérias.

O eminente Líder do PSDB, Senador Fernando Henrique Cardoso, presente neste plenário, já tem demonstrado inteira simpatia com esta causa, que vai favorecer aos servidores da União.

Espero, como Líder em exercício do PMDB, pois sou autor de uma dessas proposições, que as outras Lideranças com assento no Senado Federal e, além delas, as Lideranças na Câmara dos Deputados, tenham a acuidade, a sensibilidade para entender essa matéria como urgente e relevante, favorecendo cerca de 400 mil celetistas que atingiriam a transposição da sua situação jurídica para o regime estatutário, sendo assim favorecidos no texto, na letra da própria Carta Magna em vigor.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES - Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Fernando Henrique Cardoso - Senador Mauro Benevides, já que citou meu nome, quero apenas reafirmar, de viva voz, aquilo que V. Ex<sup>a</sup> indicou. Sei que é desnecessário, mas quero hipotetizar solidariedade à pretensão de V. Ex<sup>a</sup>. O PSDB acompanharia a posição de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. MAURO BENEVIDES - Recordo que, em uma dessas oportunidades, a Bancada de V. Ex<sup>a</sup>, então liderada pelo Senador Chagas Rodrigues, havia emprestado, solidariedade, e já o fizera, também, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o apoio ao Projeto nº 46.

Com absoluta isenção, trago o tema, hoje, à apreciação do Senado Federal, com menção aos dois outros projetos, tanto do Presidente Fernando Collor de Mello quanto do ex-Presidente José Sarney. Eu diria a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, e agradecendo a V. Ex<sup>a</sup> o seu aparte reiterativo, em termo de ajuda, de colaboração, de solidariedade a esse projeto, que não podemos deixar transcorrer o próximo esforço concentrado, previsto para os dias 21, 22 e 23, sem oferecer solução para esta matéria prevista na Constituição Federal, no Ato das Disposições Constitucionais

Transitórias, ainda pendente de deliberação por parte do Congresso Nacional.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso - Tem V. Ex<sup>a</sup> inteira razão. E o Relator hábil pode perfeitamente tirar proveito dos três projetos e fundi-los numa proposta que seja do interesse dos celetistas e do Brasil.

O SR. MAURO BENEVIDES - Claro. E seria realmente ideal, eminente Senador Fernando Henrique Cardoso, pois os projetos do Senado Federal e do Presidente Fernando Collor de Mello são bastante assemelhados. E a parte mais delicada, nesses dois projetos, é um dispositivo já examinado pelo Senado Federal - dispositivo inserido no texto do projeto do Governo do Presidente Fernando Collor de Mello - quando esta Casa discutiu e votou o regime jurídico único para os servidores do Distrito Federal. Naquela ocasião, o eminente Senador Cid Sabóia de Carvalho - com o apoio de outros eminentes Colegas desta Casa, um deles o Senador José Paulo Bisol - mostrou a inconstitucionalidade de um desses dispositivos, por sinal, incluído no projeto enviado pelo Governo e naturalmente com a Mensagem do Presidente Fernando Collor de Mello.

Teríamos, então, condições - já por uma decisão que assumiu esta Casa característica jurisprudencial - de decidir em torno dessa matéria. E se privilegiarmos a iniciativa do ex-Presidente José Sarney, teremos que fazer uma apreciação imediata em torno do texto, que é denso, envolvendo 200 artigos, para que pudéssemos, conscientemente, decidir em torno da importante proposição.

Não estou, neste momento, eminente Líder Fernando Henrique Cardoso, excluindo a possibilidade de se apreciar também o novo Estatuto enviado a esta Casa pelo Presidente José Sarney. Não... Apenas faço a ressalva de que o projeto, por ser bem mais abrangente, exigiria um estudo mais acurado por parte de todos os Srs. Senadores.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, este quadro comparativo, elaborado com a valiosa colaboração da Assessoria Técnica do Senado Federal, dele se infere:

1) Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1990, de minha autoria.

Conteúdo: Manda aplicar aos servidores da União,

das Autarquias, dos Territórios e das Fundações Públicas a Lei nº 1.711/52, unificando, assim, o regime jurídico com base no atual Estatuto dos Funcionários Públicos.

Tramitação: Foi aprovado pelo Senado Federal, tendo sido examinado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com decisão terminativa desta. Foi remetido à Câmara dos Deputados, para exame, em 3 de agosto passado, sendo, portanto, o Projeto que se encontra em fase mais avançada de tramitação.

2) Projeto de Lei nº 4.058, de 1989, de iniciativa do Poder Executivo (Governo José Sarney).

Conteúdo: Estabelece um novo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais. Prevê um único regime para todos os servidores, sob esse Estatuto.

Tramitação: Foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, Comissão de Finanças e Tributação e Comissão do Trabalho e Administração e Serviço Público, da Câmara dos Deputados, com poder terminativo. Encontra-se neste momento, na Mesa Diretora da Câmara, aguardando prazo para apresentação de recursos objetivando a apreciação pelo Plenário, por 5 sessões, a partir de 7 de agosto de 1990. Em 22 de junho de 1990, o atual Presidente da República encaminhou a Mensagem nº 496, ao Congresso Nacional, submetendo à sua apreciação um outro Projeto de Lei em substituição a este. Porém, a Câmara dos Deputados deu prosseguimento à apreciação deste PL nº 4.058, de 1989.

3) Projeto de Lei nº 5.504, de 1990, de iniciativa do Poder Executivo (Governo Fernando Collor).

Conteúdo: Estabelece que os atuais servidores da Administração Pública Federal direta, das Autarquias e das Fundações Públicas, regidos pela CLT, passem a submeter-se ao regime da Lei nº 1.711, de 1952, unificando assim os regimes sob a égide do atual Estatuto dos Funcionários Públicos.

Tramitação: A Mensagem Presidencial nº 496, de 1990, que encaminhou o projeto, dizia que ele é reme-

tido em substituição ao Projeto de Lei nº 4.058, de 1990, referido no item anterior. No dia 26 de junho passado foi lida a matéria, mandada à publicação e despachada às Comissões de Constituição, Justiça e de Redação, de Finanças e Tributação, e do Trabalho e Administração e Serviço Público, para exame, sem prejuízo da continuidade de tramitação do Projeto nº 4.058, de 1990."

Com estas informações, acredito que as Lideranças do Senado Federal, em perfeita consonância com aquelas que atuam na Câmara dos Deputados, a nível de Congresso Nacional, cada Casa decidindo dentro da sua competência constitucional, teremos condições de movimentar a votação desta matéria e, consequentemente, durante o esforço concentrado que se vai iniciar no próximo dia 21, iremos deliberar sobre importante tema. Desta forma, o autógrafo respectivo subiria para decisão do Senhor Presidente da República, que, certamente, por ter sido autor de uma proposição quase idêntica, estabelecendo regime jurídico único para os servidores públicos federais, terminaria por referendar, por sancionar um desses projetos — o da nossa autoria ou o de sua própria lavra, que será apreciado ainda pela Câmara dos Deputados e, possivelmente, nesse esforço concentrado, também pelo Senado Federal.

Dante destas três alternativas, resta a mim, autor de uma delas, encarregar exatamente aos Senadores aqui presentes, às lideranças partidárias, no sentido de que conjuguem esforços para uma decisão que venha a ocorrer sem mais qualquer protelação; são mais de quatrocentos mil celetistas que aguardam, desde o dia 5 de abril de 1990 — término do prazo previsto no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias —, a manifestação do Congresso Nacional em torno da matéria. Não houve omissão, nem dos legisladores da Câmara dos Deputados, nem do Senado Federal, nem do próprio Presidente da República.

Vai caber agora, sim, ao Congresso, através das suas duas Casas, decidir em torno do assunto e, consequentemente, oferecer eficácia, assegurar aplicabilidade ao art. 39 da Carta Magna em vigor, que decorreu de uma decisão unânime dos Constituintes reunidos na histórica Assembleia Nacional Constituinte.

Era este, Sr. Presidente, o apelo que, neste instante, fa-

ria aos Srs. Senadores, às Lideranças da outra Casa do Congresso, para que votássemos, no próximo esforço concentrado, o regime jurídico único para os servidores públicos civis da União. (Muito bem!)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. MAURO BENEVIDES EM SEU DISCURSO.**

**SERVIDORES ABRANGIDOS**

**Comentário**

O Projeto do Senado abrange os servidores que se encontravam em exercício no dia 6 de abril de 1990, embora os efeitos financeiros sejam a partir do mês subsequente à vigência da lei. Os dois outros projetos alcançam os servidores que estiverem em exercício a partir da vigência da lei.

O Projeto Collor manda incluir no regime único os servidores CLT que ingressaram no serviço público federal mediante concurso público e os que sejam considerados estáveis nos termos do art. 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Quanto aos últimos, só poderão ser efetivados em carreiras mediante aprovação em concurso, cujos critérios serão fixados em decreto.

Já o Projeto do Senado e o Substitutivo da Câmara determinam a inclusão de todos os servidores CLT, exceto os contratados por prazo determinado, e não prevêem a necessidade de concurso para inclusão de servidores em carreira.

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPREGOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

**Comentário**

Todos os três projetos transformam em cargos os empregos dos servidores celetistas.

Com relação à transformação de funções de confiança em cargos em comissão, há algumas diferenças nos três projetos. Pelo do Senado, as funções transformadas em cargos em comissão terão provimento no regime estatutário. O Projeto Collor permite o provimento no regime celetista. Já o Substitutivo da Câmara permite o provimento desses cargos no regime celetista até a implantação dos planos de carreira.

No que diz respeito às funções de assessoramento superior de que trata o art. 122 do Decreto-Lei nº 200/67, o Projeto do Senado determina sua transformação em cargos,

que serão exercidos no regime estatutário e mantidos até a implantação do plano de carreira, com aproveitamento de seus ocupantes. Pelo Substitutivo da Câmara, essas funções, quando exercidas por servidor integrante de Quadro ou Tabela de Pessoal, ficam extintas na data de vigência da lei. O Projeto Collor não cuida do assunto.

**TEMPO DE SERVIÇO**

**Comentário**

Segundo o Projeto do Senado e o do Governo Collor, o tempo de serviço prestado sob o regime da CLT pelos servidores federais será contado para todos os efeitos no regime estatutário, inclusive para fins de licença especial (licença-prêmio). Por sua vez, o Substitutivo da Câmara somente assegura a continuidade da contagem de tempo de serviço para alguns fins, quais sejam, férias, gratificação natalina, licença-prêmio por assiduidade, anuênio, aposentadoria, disponibilidade e vantagem dos quintos pelo exercício de função gratificada.

**FGTS — SAQUE DOS SALDOS DAS CONTAS**

**Comentário**

O Projeto do Senado prevê o saque do FGTS integralmente nas hipóteses de aposentadoria, aquisição da casa própria, necessidade grave ou premente, pessoal ou familiar, exoneração, demissão ou falecimento, ou parcelamento, no decorrer dos primeiros cinco anos da vigência da lei. Pelo projeto do Governo Collor, o saque poderá ser efetuado nas hipóteses previstas na legislação do FGTS, ou parceladamente, no decorrer dos primeiros cinco anos, conforme proposto pelo Projeto do Senado. Pelo Substitutivo da Câmara, o saque será integral nas hipóteses de aposentadoria, aquisição da casa própria, exoneração, demissão ou falecimento, ou para redução do valor das prestações de financiamento da casa própria, ou ainda, parceladamente, no decorrer dos primeiros três anos de vigência da lei.

**CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL**

**Comentário**

O Projeto do Governo Collor e o Substitutivo da Câmara estabelecem que a contribuição será de 6% (seis por cento) sobre a remuneração do servidor, até que lei regulamente a contribuição devida para o

custeio da seguridade social. O Projeto do Senado não trata do assunto.

O Projeto do Senado e o Substitutivo da Câmara impedem que a União, Autarquias e Fundações continuem a contribuir para fundos de previdência complementar.

**PROJETOS SOBRE REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO**  
(Quadro Comparativo)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 46/90	PROJETO DE LEI DO GOVERNO COLLOR Nº 5.504/90	PROJETO DE LEI DO GOVERNO SARNEY Nº 4.058-E, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO DA CÂMARA
<p><b>Art. 1º</b> Aplica-se aos servidores civis da União, das Autarquias, dos Territórios e das Fundações Públicas criadas por lei o regime dos funcionários públicos de que trata a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e Legislação Complementar.</p> <p><b>Art. 2º</b> São submetidos ao regime jurídico a que se refere o artigo anterior os atuais servidores:</p> <p>I) pertencentes às Tabelas Permanentes a que se referem as Leis nºs 5.645, de 10 de dezembro de 1970, 6.550, de 5 de julho de 1978, 7.231, de 23 de outubro de 1984, 7.388, de 23 de outubro de 1985 e 7.596, de 10 de abril de 1987;</p> <p>II) contratados pela União, Autarquias, Territórios Federais ou pelas Fundações Públicas criadas por lei, por prazo indeterminado, para desempenho de atividades de caráter permanente e retribuídos por dotação orçamentária de pessoal.</p> <p><b>Art. 3º</b> O disposto nesta lei abrange os servidores a que se referem os incisos I e II, e que se encontravam em exercício na data-límite estabelecida no artigo 24 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.</p> <p><b>Art. 4º</b> Na mudança do regime jurídico, serão assegurados, exclusivamente, os direitos e vantagens inerentes ao regime estatutário.</p> <p><b>§ 1º</b> O disposto neste artigo não implicará em decesso de remuneração.</p> <p><b>Art. 5º</b> Os empregos ocupados pelos servidores a que se refere o art. 2º desta lei são transformados em cargos.</p> <p><b>Art. 6º</b> As funções de confiança de direção e assessoramento superiores, dos órgãos e entidades alcançados pelo disposto no art. 1º desta lei, são transformados em cargos em comissão, providos no regime estatutário.</p> <p><b>§ 1º</b> São providas, no regime de que trata este artigo, as funções de confiança de direção, chefia e assistência de</p>	<p><b>Art. 1º</b> Os atuais servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, ficam automaticamente submetidos ao regime da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, desde que:</p> <p>I - tenham ingressado no serviço público federal, mediante concurso público; ou</p> <p>II - sejam considerados estáveis no serviço público federal, nos termos do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.</p> <p>Parágrafo Único. Os servidores a que se refere o inciso II deste artigo somente poderão ser efetivados em carreiras mediante aprovação em concurso, cujos critérios serão fixados em decreto.</p> <p><b>Art. 5º</b> A aplicação do disposto nesta lei não importará em alteração de salário.</p>	<p><b>Art. 255.</b> Ficam submetidos ao regime jurídico instituído por esta lei, na qualidade de servidores públicos, os servidores dos Poderes da União, dos ex-Territórios, das autarquias e das fundações públicas, regidas pela Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, ou pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, exceto os contratados por prazo determinado, cujos contratos não poderão ser prorrogados após o vencimento do prazo de prorrogação.</p> <p>§ 5º O regime jurídico desta lei é extensivo aos serventuários da Justiça, remunerados com recursos da União, no que couber.</p> <p><b>§ 1º</b> Os empregados ocupados pelos servidores incluídos no regime estatutário ficam transformados em cargos, na data da publicação desta lei.</p> <p><b>§ 2º</b> As funções de confiança exercidas por pessoas não integrantes de tabela permanente do órgão ou entidade, onde tem exercício, ficam transformado em cargos em comissão, e mantidas enquanto não for implantado o plano de cargos dos órgãos ou entidades na forma da lei.</p>

PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 46/90

nível médio dos mesmos órgãos e entidades.

§ 2º A transformação prevista no *caput* deste artigo se aplica às funções de confiança de assessoramento superior a que se refere o art. 122 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que serão exercidas no regime estatutário e mantidas até a implantação do plano de carreira, com aproveitamento dos seus ocupantes.

Art. 7º O tempo de serviço prestado, sob o regime da legislação trabalhista, aos órgãos e entidades alcançados por esta Lei, será contado para todos os efeitos, no regime estatutário, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes à contagem de tempo de serviço.

Art. 8º Os saldos das contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em nome dos servidores optantes regidos pela CLT, submetidos ao regime estatutário, serão transferidos para conta de poupança aberta em nome do funcionário, na Caixa Econômica Federal, cujo saque poderá se processar:

I) integralmente, nas hipóteses de aposentadoria, aquisição de casa própria, necessidade grave ou premente, pessoal ou familiar, exoneração, demissão ou falecimento; ou

II) parceladamente, no decorrer dos primeiros cinco anos de vigência desta Lei, observado o seguinte critério:

a) vinte por cento no primeiro ano;

b) vinte e cinco por cento, no segundo ano;

c) trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento, no terceiro ano;

d) cinqüenta por cento, no quarto ano; e

e) cem por cento, a partir do quinto ano.

§ 1º Na hipótese do inciso II deste artigo, os percentuais ali indicados indicarão sobre o saldo da conta e o saque somente poderá ocorrer no mês do aniversário do funcionário.

§ 2º Para abertura da conta de poupança de que trata este artigo, o banco depositário do FGTS deverá transferir para Caixa Econômica Federal, os saldos das contas dos servido-

PROJETO DE LEI DO  
GOVERNO COLLOR Nº 5.504/90PROJETO DE LEI DO  
GOVERNO SARNEY Nº 4.058-E,  
NA FORMA DO SUBSTITUTIVO DA  
CÂMARA

§ 3º As funções de assessoramento Superior - FAS, exercidas por servidor integrante de Quadro ou tabela de Pessoal, ficam extintas na data da vigência desta lei.

§ 6º Os empregos dos servidores estrangeiros com estabilidade no serviço público, enquanto não adquirem a nacionalidade brasileira, passarão a integrar tabela em extinção, do respectivo órgão ou entidade, sem prejuízo dos direitos inerentes aos planos de carreira aos quais se encontrarem vinculados os empregos.

Art. 256, § 4º Os contratos individuais de trabalho se extinguem automaticamente pela transformação dos empregos ou funções, ficando assegurados aos respectivos ocupantes a continuidade da contagem do tempo de serviço para fins de férias, gratificação natalina, licença-pé-mão por assiduidade, anuênio, aposentadoria, disponibilidade e para os fins previstos no § 2º, do art. 7º.

Art. 259. Os saldos das contas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em nome dos servidores optantes regidos pela CLT, submetidos ao regime estatutário serão transferidos para conta de poupança aberta em nome do funcionário na Caixa Econômica Federal, cujo saque poderá se processar.

I - integralmente, nas hipóteses de aposentadoria, aquisição de casa própria, exoneração, demissão ou falecimento e, ainda, para redução do valor das prestações de financiamento de casa própria; ou

II - parceladamente, no decorrer dos primeiros três anos de vigência desta lei observado o seguinte critério:

a) trinta e três por cento, no primeiro ano;

b) cinqüenta por cento, no segundo ano; e

c) cem por cento, a partir do terceiro ano.

§ 1º Na hipótese do inciso II, o saque somente poderá ocorrer no mês do aniversário do servidor.

§ 2º Para abertura da conta de poupança de que trata este artigo, o banco depositário do FGTS deverá transferir para Caixa Econômica Federal, os saldos das contas dos servido-

PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 46/90

Caixa Econômica Federal no primeiro dia imediato do mês de atualização do respectivo depósito, os saldos das contas dos servidores abrangidos por esta lei.

§ 3º Havendo servidores não optantes, a União as Autarquias os ex-Territórios e as Fundações Públicas farão jus ao saque dos saldos das contas do FGTS relativos àqueles servidores, observando mesmo parcelamento previsto no inciso II deste artigo, adotando-se como mês de aniversário, a vigência desta lei.

Art. 8º A aposentadoria dos servidores beneficiados por esta Lei será custeada integralmente pelo Tesouro Nacional, devendo haver ajuste de contas com a Previdência Social, correspondente ao período de contribuição sob o regime da legislação trabalhista.

§ 2º A partir da data de vigência desta Lei, as entidades a que se refere o art. 1º:

I) não contribuirão como patrocinadores, para instituição de previdência privada;

II) não concederão quaisquer parcelas remuneratórias ou indenizações sem previsão legal.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Art. 11. Revogam-se os arts. 1º, 4º e 6º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, e a Lei nº 6.335, de 31 de maio de 1976, e demais disposições em contrário.

PROJETO DE LEI DO  
GOVERNO COLLOR Nº 5.504/90

res optantes, no primeiro dia útil do mês subsequente à vigência desta Lei, devidamente corrigidos de acordo com a legislação do FGTS.

PROJETO DE LEI DO  
GOVERNO SARNEY Nº 4.058-E,  
NA FORMA DO SUBSTITUTIVO DA  
CÂMARA

§ 3º Havendo pedido de saque em tramitação, quando da publicação desta lei prevalece o direito do optante de utilizar os recursos, desde que preenchidos os requisitos da legislação.

§ 4º Havendo servidores não optantes, a União fará jus ao saque dos saldos das contas do FGTS relativos àqueles servidores, observando o mesmo parcelamento previsto no inciso II deste artigo, adotando-se, como mês de aniversário, a vigência desta lei.

Art. 260. Para efeito do disposto no § 2º do art. 244, haverá ajuste de contas com a Previdência Social, correspondente ao período de contribuição por parte dos servidores celetistas abrangidos pelo art. 256.

Art. 261. As pensões estatutárias, concedidas até a vigência desta lei, passam a ser mantidas pelo órgão ou entidade de origem do servidor.

Art. 262. Até a edição da lei prevista no art. 244, § 1º, os servidores abrangidos por esta lei contribuirão na forma e nos percentuais atualmente estabelecidos para o servidor civil da União, conforme regulamento próprio.

Art. 263. As contribuições que vinham sendo efetuadas a Fundo de Previdência Complementar, pela União, autarquias e fundações públicas federais, cessam a partir da vigência desta lei.

Art. 264. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Art. 265. Revogam-se a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e demais disposições em contrário.

Art. 6º Até que a lei regulamente a contribuição devida para o custeio da Seguridade Social, será de 6% (seis por cento) o desconto para este fim, calculado sobre a remuneração mensal de cada servidor.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) - Ausente o próximo orador inscrito, o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, concedo a palavra ao ilustre Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (TO) - Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebemos com muita preocupação a notícia, veiculada pela imprensa, de que o Censo Demográfico de 1990 com início previsto para setembro, pode ser adiado para 1991. Desentendimentos entre o IBGE e a Secretaria de Administração Pública sobre a modalidade legal de contratação das pessoas para o desenvolvimento do trabalho de campo e de tratamento das informações, indefinição quanto à licitação dos serviços de publicidade para a divulgação do Censo, entre o IBGE e a Secretaria Particular da Presidência da República, estariam na origem do atraso. A questão se complicou ao ponto de o Presidente do IBGE ter transferido a responsabilidade da decisão à Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento.

Custa-nos acreditar que um trabalho tão importante para a Nação brasileira e, em particular, para cada Estado e Município, seja tratado com incúria e insensibilidade pelos órgãos burocráticos envolvidos. Com efeito, não é a primeira vez que se realiza o Censo Demográfico no País, já vamos para o 10º Censo. O Congresso Nacional aprovou, desde dezembro de 1989, as verbas necessárias, que estão consignadas no Orçamento Geral da União para 1990. A expectativa dos Estados e Municípios, como de todos os cidadãos brasileiros, é grande.

O conhecimento exato dos aspectos demográficos do País: população, distribuição por faixas etárias, sexo e domicílio, local de nascimento, nível de escolaridade, situação civil e tantos outros são de fundamental importância para o planejamento público, nas três esferas de governo, e para as projeções socio-econômicas dos agentes privados.

Os prejuízos financeiros que o retardamento do Censo certamente causará aos Estados e Municípios são vultosos. Com efeito, a distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal é feita proporcionalmente ao coeficiente individual de participação, resultante do produto de dois fatores, um dos quais é o fator representativo da população, de modo que quanto maior a população, maior o fator. Já a distribuição do

Fundo de Participação dos Municípios é ainda mais sensível às alterações demográficas. Ressalvadas as capitais, cada município tem seu coeficiente individual de participação determinado segundo faixas de número de habitantes, em ordem crescente. Os limites das faixas são reajustados sempre que, por meio do recenseamento demográfico geral, seja conhecida oficialmente a população total do País, estabelecendo-se novos limites na proporção do aumento percentual daquela população, tendo por referência o recenseamento imediatamente anterior.

O meu Estado, o Tocantins, será um dos mais prejudicados, por duas razões: em primeiro lugar, porque é o Estado cuja população, embora pequena, é a que mais tem crescido nos últimos anos, sobretudo por força da imigração; em segundo lugar, porque este será o primeiro recenseamento, após a criação do Estado.

Haverá, ainda, percalços políticos para muitas comunidades cujo processo de emancipação política depende do conhecimento exato de suas respectivas populações. Só a partir desse dado é que se iniciam os longos procedimentos legais para a criação, desmembramento, fusão ou incorporação de Municípios. A Constituição Federal determina (art. 29, inciso I) que a eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores se processe mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País. Assim sendo, aquelas comunidades que não puderem realizar as eleições municipais em 1992, em decorrência do retardamento do Censo Demográfico, só o farão em 1996, com grande frustração de suas populações.

**O Sr. Jutahy Magalhães** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** - Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Jutahy Magalhães** - V. Ex<sup>a</sup> está trazendo a debate, nesta Casa, assunto da maior significação para os mais de 4 mil municípios brasileiros que dependem muito desse recenseamento para, como V. Ex<sup>a</sup> vem afirmado, terem, inclusive, em muitos casos, ampliados os seus direitos ao recebimento da cota do Fundo de Participação dos Estados e Municípios, e, também, para estabelecer o número da sua Câmara de Vereadores, representantes municipais, e tantas outras coisas. Quantas vezes temos razões nos debates que surgem aqui. Queremos mostrar que, embora o atual Governo esteja preocupado com o combate à inflação,

que todos desejamos seja efectivado, ele não o seja com o sacrifício de todas as demais atividades do País. Por que não se vai fazer o Censo este ano? Porque, no Ministério da Economia, a Ministra Zélia acha que, se forem contratados os milhares de recenseadores necessários - cerca de 180 mil - para fazer o Censo, o índice da inflação deste mês poderá subir um pouco mais. Se a agricultura vier a receber os benefícios e os créditos de que necessita, para não fazer com que, no próximo ano, ainda diminua mais a nossa produção de grãos do País, o Ministério da Economia está rationando desta forma: se levar à agricultura os 450 bilhões de cruzeiros de que necessita, pode o mês de setembro apresentar um acréscimo de mais 1 ou 2% na inflação. Mas, como disse o ex-Ministro Delfim Netto, para evitar os 2% a mais de setembro, vai-se aumentar em muito mais a inflação em janeiro, com o decréscimo da produção, portanto, com o aumento do preço dos produtos de primeira necessidade e a necessidade de importação de produtos dos outros países para fazer frente à escassez que teremos no próximo ano, se não levarmos a esse setor o crédito necessário. Esse, o tipo de combate que deve acabar, que deve deixar de existir na mente dos responsáveis pela área econômica do País. O combate à inflação é importante, mas não vamos sucatear o resto do País em nome desse combate. Temos que ter a competência necessária para combater a inflação e não permitir que se acabem com outras áreas de produção, as outras áreas de necessidade, inclusive esse recenseamento, que é assunto da maior importância para o País; atrasar o recenseamento é um crime contra quase todos os Municípios brasileiros.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** - Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a intervenção, nobre Senador Jutahy Magalhães. Parece-me, nobre Senador, que o problema do adiamento do Censo não se refere, não está atrelado a gastos, porque, como V. Ex<sup>a</sup> poderá observar, no decorrer do meu pronunciamento, apresentamos alternativas, quais sejam, dos inúmeros servidores que estão em disponibilidade e que, treinados convenientemente, serviriam perfeitamente a essa função...

A Secretaria da Administração Federal solicitou, do Tribunal de Contas da União, instruções no sentido de como contratar esse pessoal. Existe a Lei nº 6.666, se não me falha a memória, de 3 de julho de 1979, que assegura que esses servi-

dores eventuais seriam contratados para prestação de serviço por dois meses. Não existe, aí, nenhum vínculo empregatício. E temos muitos servidores em disponibilidade.

Agradeço, portanto, a V. Ex<sup>a</sup> o aparte. Também não se justificaria fazer economia deixando-se de realizar o Censo Demográfico de 1990, já previsto; pelo menos, desde 1980.

O Sr. Mauro Benevides - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Com muito prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides - Nobre Senador, também partilho da preocupação de V. Ex<sup>a</sup> agora reforçada pela intervenção do Senador Jutahy Magalhães, diante do anúncio do adiamento do Censo, que deverá, ou deveria realizar-se em 1990. Qualquer pretexto que possa ser alegado para justificar esse adiamento, quer seja falta de pessoal, quer despesas reputadas relevantes, sem o serem, tudo isso deve encontrar, de nossa parte, uma reação rigorosa e energica, a fim de que o Governo seja instado a cumprir um prazo tradicional que não pode, absolutamente, subestimar neste instante. Nenhum pretexto, nobre Senador, justificaria o adiamento do Censo de 1990. Portanto, V. Ex<sup>a</sup>, neste instante, pode fazer-se porta-voz da nossa reação a essa decisão que, ao que se anuncia, teria sido adotada pelo Governo Federal.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o lúcido aparte, que soma à nossa voz esse protesto, que, evidentemente, será levado ao conhecimento dos responsáveis por isso e que, por certo, haverão de ter sensibilidade para reconhecer que o Censo jamais deverá ser postergado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores chamamos, pois, a atenção das autoridades responsáveis pela realização do evento. O Tribunal de Contas da União já deixou claro, desse o dia 8, que a contratação do pessoal pode ser feita, sem concurso público, com base na Lei nº 6.666, de 1979, não caracterizando vínculo empregatício a contratação por prazo inferior a um ano. Ademais, existem dezenas de milhares de funcionários públicos colocados em disponibilidade, em centenas de municípios, e que não se furtariam a colaborar neste múnus público, desde que devidamente convocados e treinados. No Estado de Tocantins, poderia citar, apenas a

título de exemplo, as dezenas de funcionários do Incra e da Sucam, que estão de braços cruzados, nesta situação e já desempenharam tarefas similares de cadastramento de propriedades e domicílios, inclusive nos rincões mais longínquos do seu território.

Reclamamos, assim, uma atuação positiva do Governo Federal. Que esta grave omissão seja sanada a tempo de vermos o recenseamento iniciado o quanto antes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN - PE) - Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, os trustes, entre nós, começam a ser ameaçados. Até agora, eles agiram livremente, sempre fiziam o que quiseram. De agora por diante, as coisas não vão ser mais assim. O Governo publicou a Medida Provisória nº 204, de 2 de agosto último, que pode ser um golpe de morte à impunidade do comportamento comercial dos grandes grupos. A Secretaria Nacional de Direito Econômico, através do Departamento Nacional de Proteção e Defesa Econômica, terá competência de apurar e corrigir as "anomalias de comportamento dos setores, empresas ou estabelecimentos, bem como de seus administradores e controladores, capazes de perturbar, direta ou indiretamente, os mecanismos de formação de preços e a colocação de bens e serviços no mercado, de forma a interferir com os princípios constitucionais balizadores da ordem econômica" (art. 1º - MP 204).

A Economia Brasileira sempre viveu com o drama dos Grandes Conjuntos Económicos que são os trustes. Estes são os grandes responsáveis pela não competição entre as empresas, evitando, assim, a saydabilidade da concorrência. É numa sociedade economicamente sem concorrência, a inflação será sempre sua parceira. Este governo que aí está, determinado está em dar o golpe fatal à inflação que nos intoxica e assoberba. Tomou severa medida contra os trustes com a edição da Medida Provisória nº 204. Esperneio vai haver. Está havendo. Ninguém pode tirar o direito de espernear.

Os trustes visam muito mais a aspectos financeiros que humanos. Por força das circunstâncias, já que é uma associação de empresas para pro-

dução e transformação de um produto, tendem a converter-se em entidades internacionais, substituindo, muitas vezes, o Estado na Regulação Geral da Economia.

As consequências da formação de trustes são extremamente graves, podendo chegar até ao cúmulo de modificar as estruturas do mundo. Os trustes, quando internacionais, "anulam a economia em qualquer parte do universo, se insinuam em todos os países, fiscalizam as produções nacionais, deslocam centros de produção, exercem uma pressão crescente sobre os governos, escapam à fiscalização dos estados". A lei do truste é o desenvolvimento ilimitado; não busca o bem comum nacional ou internacional, põe as nações menos ricas ou menos povoadas debaixo das nações privilegiadas (cf. L. J. Lebret - "Guia Delimilitante" - tomo primeiro - págs. 13-17).

A concentração de empresas que gera os trustes é um fenômeno do mundo moderno. Pelo menos, tem sido até agora. As empresas se concentram para regulamentar preços e monopolizar o mercado. É uma reação à livre concorrência, pedra angular da economia liberal e do mercado aberto. Só num vislumbre diólico se pode perceber que tal regulamentação de preços e monopolização de mercado não se volta para o bem da comunidade e, sim, um meio de auferir lucros maiores, impondo o preço que quiser. Os cartéis são uma concentração comercial perversa para a economia liberal e Mercado Aberto, indo de encontro aos interesses sociais de uma sociedade capitalista. Os cartéis freiam a concorrência, fixam a quantidade de mercadoria a ser produzida e posta no mercado, assinala o preço abaixo do qual não se pode vender. E determinam as zonas de venda. Como dissemos, há certas vantagens na concentração de empresas, como a disciplinação da produção e o favorecimento da aplicação dos últimos aperfeiçoamentos técnicos. Mas as desvantagens são muito maiores, principalmente sob o aspecto social. O monopólio impõe o aumento de preços esmagando o consumidor; "usa de meios desonestos para conseguir seus fins; aplica dumping para falar as empresas adversárias". Pois dumping é vender mercadoria por preço abaixo do custo para ganhar a concorrência. Assim é o fim de qualquer concorrência (cf. Edgar Aquino Rocha - "princípios de economia" - pág. 129).

Falando desta tribuna, em março deste ano, eu dizia num

discurso sobre o intercâmbio entre o Brasil e Formosa, que "a cartelização da economia nacional tem duas vertentes de uma só origem. De um lado, o estado centralizador, oligarquizando a economia; de outro, a omissão total desse mesmo estado, incapaz de controlar as práticas do dumping e evitar a desestabilização de diversos setores da economia, principalmente, das pequenas empresas" (Ney Maranhão - intercâmbio entre Brasil e Formosa - *Diário do Congresso* - 21-3-90 - pág. 778). E agora, pela Medida Provisória nº 204, o Estado mostra sua capacidade e presença para combater trusts e dumpings.

Combatir os cartéis é uma medida indigesta tal seu poder de coordenação. O Cade existe, mas quem conhece sua existência e seu funcionamento? O CIP foi criado para controlar preços praticados pelos oligopólios, mas o CIP nada fez que legitimar a política de preços controlados. (CF. Senador Ney Maranhão - *idem*). Grande e indomável são os cartéis de abastecimento; a política federal, ainda no Governo passado, flagrou um, escondendo 3 milhões de latas de óleo de soja. Algo aconteceu com ele?" - Claro que não, pois um dos donos da empresa era membro do Conselho Monetário Nacional". Os Paes Mendonça dominam a distribuição de alimentos em Pernambuco, Bahia e, agora, no Rio de Janeiro. Como consequência dessa dominação, desapareceram as quitandas, os armazéns e feiras, e o cartel de supermercados começou a decidir o que a população nordestina devia ou não comer. A distribuição de gás é monopólio da Petrobrás. Acabaram com os pequenos empresários da distribuição de gás engarrafado no País, inviabilizando os revendedores e representantes. Há o cartel do cimento, do vídro, da distribuição de produtos siderúrgicos. A lista é muito grande. As práticas para se conseguir a dominação são muito diversificadas e criativas. Vai da simples pressão econômica do dumping à superestocagem artificial, à alteração sistemática de critérios de quantidade, de prazos e de preços. Está aí uma lista de abusos que foram e são praticados impunemente. Controlar os cartéis é um desafio que não é fácil para governo qualquer. Para combatê-los, será necessário rever a legislação para nela se embutir mecanismos ágeis e seguros para viabilizar seu cumprimento (CF; Senador Ney Maranhão - *idem*).

Combatir cartéis não é fácil. Eles encontram sempre meios de

fugir aos reclamos da lei. O consumidor fica à deriva dos anseios de lucros cada vez maiores dessas empresas. Mas é preciso agir. E a Medida Provisória nº 204 dá um golpe de morte às maquinções dos trusts. Visa a "apurar e corrigir as anomalias de comportamento dos setores, das empresas, dos estabelecimentos, de seus administradores e controladores, capazes de perturbar, diretamente ou indiretamente, os mecanismos de formação de preços e a colocação de bens e serviços no mercado". Para tanto, o Departamento Nacional de Proteção e Defesa Econômica (DNPDE) atuará, ou mediante provocação de órgão ou entidade da administração pública, ou em razão de representação (parágrafo único do art. 1º). O causador das "anomalias", se realmente for culpado por elas, será recomendado a providenciar medidas de correção cabíveis (art. 4º).

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO - Com prazer, ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Congratulamo-nos com V. Ex<sup>a</sup>, que traz para o Senado Federal, nesta tarde, assunto de muita importância, qual seja, o combate à cartelização da economia. Quando V. Ex<sup>a</sup> asserava que é muito difícil combater os cartéis, estamos de pleno acordo e esperamos que o Presidente Collor saiba lutar com obstinação, com denodo, com austeridade contra esses grupos sempre beneficiados, estabelecendo um tratamento igualitário para toda a economia, para todas as empresas nacionais. O exemplo maior disso, nobre Senador Ney Maranhão, é o locaute que estamos assistindo, hoje, na rede particular de ensino do País, em face da edição da Medida Provisória nº 207, que estabelece a livre negociação entre proprietários de escolas privadas País e responsáveis pelos alunos. Felizmente o locaute não tem sido seguido por todos os estabelecimentos de ensino particular em nosso País. Creio também que o Presidente Collor e o Ministro Carlos Chiarelli têm de que jogar duro no que diz respeito a esse locaute decretado hoje por inúmeros estabelecimentos de ensino privado em nosso País, quando sabemos que eles não apresentam as planilhas devidas. Dizem que consomem 70% no pagamento do pessoal para a educação, quando, na realidade, sabemos que são cifras muito inferiores que eles gastam com o pessoal para o ensino privado em nosso País. Portanto, parabéns a V. Ex<sup>a</sup> por

abordar este tema. Cremos mesmo que o Presidente Collor e toda a sua equipe econômica haverão de jogar duro com esse pessoal que representa o cartel ou os cartéis da economia nacional.

O SR. NEY MARANHÃO - Nobre Senador, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o depoimento. A própria Nação está assistindo a esse locaute dos cartéis do ensino particular. Veja V. Ex<sup>a</sup> o que acontece em outras áreas. Nas empresas multinacionais não existe o caixa dois, mas na área das empresas nacionais sabemos que existe esse caixa dois, para que justamente tenham condições de fazer sua propaganda, seus subterfúgios, seus lobbies e manter sempre essa posição que até hoje nenhum Governo teve condições de enfrentar.

Temos certeza de que, com este Governo instaurado no dia 15 de março, essa gente vai enquadrar-se. O Cade até hoje nunca funcionou, porque a Lei Antitruste neste País era inocua.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte, que muito nos vai ajudar neste pronunciamento que estou fazendo.

Continuando, Sr. Presidente, a lei, para ser praticada e respeitada, tem que penalizar. Pena que deve ser aplicada. Do contrário, será sua desmoralização total. Portanto, se o causador das "anomalias" não atender às recomendações do DNPDE será declarada, cumulativamente ou alternativamente, sua indoneidez concorrencial, para fins de habilitação em licitação ou contratação. Seu nome será inscrito no cadastro nacional de defesa do consumidor, recomendando-se a que não lhe seja concedido parcelamento de tributos federais por ele devidos e o processo será encaminhado ao Cade para as medidas de sua competência (art. 4º, § 1º, a, b, c, d).

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando o Governo resolve por nossa economia dentro da competitividade, dentro do liberalismo e da eficiência, noticia melhor não poderíamos ter que essa medida provisória para o combate eficaz aos trusts que tanto mal causam a qualquer economia.

Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB - CE). Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho a esta tribuna, meus caros companheiros de Casa, por encontrar, hoje nos jornais uma matéria paga, como dizemos no linguajar de imprensa, em que se reproduz um artigo altamente ofensivo ao Poder Legislativo brasileiro.

Estamos atravessando uma época em que se tornou comum essa campanha difamatória contra o Poder Legislativo. Essa campanha se fez de modo muito forte, principalmente durante a realização da Assembleia Nacional Constituinte. Pessoas retrógradas, conservadoras, resistentes ao reconhecimento do progresso social, como que adivinhavam o que viria no novo texto, na nova Carta Constitucional, queriam, então, desautorizar as deliberações daquele colegiado. Houve muita gente que até pôde prever que os trabalhos não chegariam ao final. Muitos debates, quando pareceram extremados, eram prenúncios de que a Constituinte não continuaria a funcionar.

Houve os agourentos do golpe, que, já naquele tempo, era a-drede anunciado. Havia quem dissesse: "Se não se votar desta maneira a Constituinte será dissolvida".

Mas não, Srs. Senadores. Os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte continuaram, chegaram a um final brilhante. Todos nos recordamos dos discursos na data da promulgação, onde ficou famosa a palavra do Presidente do Colegiado, Deputado Ulysses Guimarães.

Claro que a Constituição produzida não poderia ser um fruto perfeito da inteligência do Parlamento. Muitos defeitos, lamentavelmente, escaparam: um defeito de redação, um defeito de técnica legislativa algo que poderia ser melhor uma reforma agrária que poderia ser mais atenta à realidade nacional alguns princípios que foram propostos e que deveriam ter constado da Carta que, lamentavelmente, não constaram.

Ná parte do Sistema Financeiro Nacional, a Constituição poderia ter sido mais cogente, mais direta, e tornar, de logo, a reforma desejada aplicável instantâneamente.

É inegável o progresso com o direito do autor. Inegável o pro-

gresso com relação à família brasileira. Inegável o progresso com relação ao tratamento jurídico deferido à mulher brasileira, que, quando casada, até há bem pouco tempo, era tida como relativamente incapaz.

Um progresso muito grande no instrumental jurídico: o **habeas data**, o **habeas corpus**, a ação popular aperfeiçoada, o mandado de segurança que se desdobrou no mandado de segurança coletivo, o acerto do mandado de injunção e tantas outras coisas mostraram que o Poder Legislativo, em forma de Constituinte, realmente era competente, realmente era capaz.

Convidou os Srs. Senadores a que meditem. Que é um parlamentar capaz? E o intelectual? E o médico que aqui chega com as luzes da medicina? E o jurista que entende bem de toda a sistemática do Direito? E o grande economista que aqui aporta, consagrado por seus próprios conhecimentos? Não, Srs. O parlamentar competente pode ser qualquer um, desde que atento ao seu trabalho e desde que traga para a Câmara dos Deputados ou para a Câmara Alta do País, o Senado Federal, a contribuição atinente ao seu meio social, atinente às suas aptidões e relativas aos seus eleitores e ao seu Estado.

Competente pode ser o carpinteiro que aqui chegue para legislar, pode ser o pedreiro, pode ser o militar sem grandes escalões pode ser o militar humilde, o sargento, todos aqueles que possam se candidatar, porque nem sempre é possível ao militar a candidatura. Competente será o parlamentar que atue representando, exatamente, a camada social que o elegeu.

Uma boa Câmara dos Deputados não se pode confundir com a Academia Brasileira de Letras, onde também nem todos são tão sábios. Não se pode confundir com as altas academias médicas, nem pode o Plenário da Casa se confundir com as universidades, com os doutorados, com os mestres em cada setor do conhecimento. O Colegiado será competente sempre que seus Representantes, os Representantes do povo, aqueles que ali estão a representar os seus eleitores, atentem bem para as suas responsabilidades.

Cada qual atua como é possível atuar e, da soma de tudo isso, notadamente da soma da experiência, nascerá a qualidade do Poder Legislativo. É essa soma.

A lei é, acima de tudo, a continuidade dos costumes.

Bom legislador é aquele que está atento à sociedade, aos fenômenos da sociedade, e que os acompanha.

Bons Deputados e bons Senadores não são aqueles produzidos para os altos cargos que a intelectualidade exige. Não! O Parlamento é a representação do povo e a representação dos Estados.

Por isso faço estas considerações.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Permite-me V. Exª uma parte, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO - Vou ouvir o Senador Jutahy Magalhães para, depois, explicar por que essa minha linha de raciocínio.

Ouço V. Exª com todo prazer, Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES - Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Exª traz a debate também, na tarde de hoje, numa tarde em que já debatemos outros assuntos, mostrando que o Senado está aí, trabalhando, discutindo, trazendo para debate assuntos da maior importância para o País e também para a nossa vida institucional, esta questão do prestígio e desprestígio do Legislativo. As pesquisas estão apontando isso. Já há, segundo informações dos jornais, da imprensa, que o Ibope teria, nas suas pesquisas, admitido a hipótese de que, no dia de hoje, 80% da população estaria disposta a não votar para Deputado Estadual e Deputado Federal, o que representa uma falta de sensibilidade e de informação a respeito do valor e da importância do Legislativo. Na hora em que a pessoa deixa de utilizar a sua arma, que é o voto - a grande arma do cidadão é o voto -, que deixa de utilizar por qualquer decepção que tenha tido e, principalmente, por falta de informação do que se passa aqui, todos nós entramos numa vala comum do desprestígio parlamentar, do desprestígio político, do desprestígio dos partidos políticos, da Instituição legislativa. A charge de um dos principais jornais do País, o **Jornal do Brasil**, tomando como exemplo a questão do Oriente Médio, mostra duas personagens montadas em camelos. Uma diz: "Veja este deserto aqui". E a outra: "Mas é igual ao Congresso". Será, Sr. Presidente e Sr. Senador, que isto vai melhorar o nível do Senado Federal e da Câmara dos

Deputados? Lançar-se a cada dia mais algumas informações distorcidas do que se realiza, do que se passa aqui nesta Casa, fará a Instituição melhorar? A renovação que se pretende vai melhorar a representatividade do povo nas duas Casas do Congresso? Eu me preocupo, Sr. Senador, com V. Ex<sup>a</sup> também, com estes fatos, porque o que aqui se realiza ninguém sabe. Amanhã, nos jornais, V. Ex<sup>a</sup> verá que as críticas serão as mesmas, mas o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> não será conhecido por ninguém. A atividade parlamentar não tem espaço, não é importante para aqueles que usam os meios de comunicação. A atividade política, muitas vezes, é importante, mas a atividade parlamentar, não. Se pensarmos em nos reeleger através da nossa atividade parlamentar estaremos perdidos, não teremos condições de nos reeleger. Desculpe-me por me estender neste aparte, que também é uma espécie de desabafo. O que vemos, hoje, nas campanhas eleitorais dos diversos Estados? É o dinheiro comprando voto, é o dinheiro comprando a representação, uma cadeira aqui no Congresso Nacional. Tenho dito muitas vezes, em forma de caricatura, que daqui a pouco vamos ver parlamentares andando nos corredores desta Casa vestindo uniforme de pilotos de Fórmula 1, cada um com mais adesivos que o outro, no patrocínio que vão ser obrigados a ter, para poder concorrer a uma eleição, porque ninguém terá recurso suficiente para concorrer contra aqueles que gastam fortunas e mais fortunas para ocupar uma Cadeira aqui. Se olharmos nesta Casa para aqueles que aqui vêm, para aqueles que estão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou nas Comissões Parlamentares de Inquérito, vamos verificar que muitos são Senadores e Deputados que trabalham com eficiência em benefício do País e em benefício principalmente da Instituição a qual pertencemos. V. Ex<sup>a</sup> apontou muito oportunamente essa questão. É justo que nos tecam críticas. Nos merecemos muitas críticas, fazemos por ser criticados. Mas também trabalhamos. E muitos são aqueles que trabalham, que injustamente entram nesse vale de todos aqueles que não trabalham e por acaso aqui não vêm. São esses que levam vantagem na hora da eleição, são esses os que têm recursos e não precisam estar aqui trabalhando, pois estão tratando de suas empresas.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO - Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte que completa, de certo

modo, a minha linha de raciocínio.

Neste momento, deve estar havendo o perigo da generalização. Este é um fato da maior gravidade. Notava-se uma campanha organizada contra o Poder Legislativo, mas, agora, nota-se que essa campanha organizada contra o Poder Legislativo dispõe de altas verbas.

Dá para imaginar, Senador Juttah Magalhães, o que custa um quarto de página do jornal *O Globo*. É possível imaginar o que custa um quarto de página do *Correio Brasiliense*, e de outros jornais hoje, um artigo que teria sido publicado pelo *Jornal da Tarde* é reproduzido, talvez, por vários jornais brasileiros. O mesmo artigo está publicado com certa indicação de matéria paga. Isso é muito grave. Um artigo inconsequente em que o Parlamento brasileiro é chamado de indecente e medíocre é publicado nos principais jornais do Brasil como matéria paga. E quem está pagando isso? Está sendo pago com que dinheiro? Com dólar? O Plano Collor não foi tão eficiente na retenção do over night, do open marketing, da caderneta de poupança, da Conta-Ouro e de todos os investimentos de curto prazo? Está sobrando dinheiro na Nação para que sejam páginas altas verbas por uma publicidade contra uma instituição da República? Isso é altamente fascista. Convidado os Senhores a fazerem um exame das técnicas fascistas adotadas em vários países. Irão identificar facilmente esse procedimento. E isso vem, durante a campanha eleitoral! Quem está pagando? Com certeza são pessoas com muito dinheiro que lidiaram a Ministra Zélia Cardoso de Mello, lidiaram o Presidente Collor e toda a jovem guarda do Banco Central. Todos foram lidiados para que sobrasse dinheiro para a corrupção eleitoral. É um passo na corrupção eleitoral.

As nossas cadeiras estão sendo senhoreadas dentro de uma visão capitalista. Já se notou, no mundo financeiro do País, que o modo de o capital dominar inteiramente todas as tendências sociais evolutivas é dominar a Câmara Federal, e as senhorar-se do Senado da República, ter a maioria em todas as Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas e, possivelmente, até no novo colegiado de Brasília, no colegiado distrital que se vai formar pela primeira vez através da eleição de outubro que se aproxima.

Eles querem esses lugares. Eles querem, com a força do dinheiro, esses lugares, com a mesma força do crime do colarinho branco, com a mesma força com que há capítulos inexplicáveis na dívida externa. Eles querem essas cadeiras.

O SR. JOÃO MENEZES - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO - Assim que terminar o meu raciocínio, Senador João Menezes, ouvirei V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

Desejam a maioria na Câmara dos Deputados e no Senado, através de quê? Da popularidade? Não! Através de uma tática muito simples: desmoraliza-se o atual Poder Legislativo e as Cadeiras todas estão à venda. Esse é o pior mercado que existe, quando no País se diz quanto vale uma cadeira de Deputado Federal, quanto em tal Estado vale uma cadeira na Assembleia Legislativa. É o mercado da vergonha, é o mercado da decadência, é o suplantar da vontade do povo pelo pior tipo de corrupção, a corrupção eleitoral, que tem gravíssimas consequências.

Quem ajuda nisso? Pessoas inconsequentes, apresentadores de televisão. Lembro-me muito quando dos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte, com o Colegiado todo subdividido nas subcomissões, o Plenário funcionando apenas como um plantão democrático, em que se sucediam as denúncias e as evocações democráticas, naqueia hora, com o plenário sempre e quase vazio e as subcomissões funcionando. Havia sempre o comentário de que o plenário estava vazio e perguntava-se: o que estão fazendo os sem-vergonhas dos políticos? Isso eu vi na televisão.

O SR. JOÃO MENEZES - V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte agora? Vou viajar e não gostaria de deixar de dar um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO - Ouço V. Ex<sup>a</sup> com todo o prazer, para que não perca o avião e, mais do que isso, para que ilumine o meu pronunciamento.

O SR. JOÃO MENEZES - Estou aqui de passagem, saíndo do sufoco eleitoral, do corpo a corpo no meu Estado do Pará. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que a Revolução de 1930 se efetivou em virtude da desmoralização do sistema eleitoral. Esta foi a causa principal da Revolução de 30.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** - É verdade!

**O Sr. João Menezes** - Estamos passando agora por uma fase muito difícil, porque a eleição está deixando de ser um ato cívico para ser um ato financeiro. Essa é a grande realidade... Como são feitas as campanhas? Com pessoas que fazem o narcotráfico, que fazem o jogo do bicho, que têm grande capital, que têm grandes indústrias, grandes comércios, pessoas que estão afrontando a disputa eleitoral. Estou enfrentando isso. Há longos anos faço campanhas e não será agora que vou mudar o meu sistema, que é o do corpo a corpo. Sinto, vejo e verifico que há uma desmoralização do sistema eleitoral, uma desvalorização da campanha eleitoral. O que V. Ex<sup>a</sup> diz é a pura verdade. Ou nós mudamos esse sistema ou não sei onde vamos parar. Os donos das redes de televisão ficam contra os políticos que têm horário gratuito de propaganda eleitoral. Gratuito nada! Para você fazer um programa de televisão custa uma fortuna. Quem não tiver dinheiro não faz o programa. Essa é a verdadeira nua e crua. Então, aproveitei a minha rápida passagem pelo plenário, onde ouço o brilhante discurso de V. Ex<sup>a</sup>, como sempre, para dar esta modesta opinião e dizer que é triste o que está acontecendo no País. Estou na luta, vou ganhar a eleição, mas será nessa luta corpo a corpo, contra essa miséria, essa dificuldade, essa desmoralização que existe em nosso País. Fico muito grato a V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade que me deu.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** - Obrigado, Senador João Menezes.

No Ceará, um empresário, candidato, foi à televisão e, devidamente entrevistado - chamo a atenção do Senador Jutahy Magalhães para este detalhe - disse o seguinte: "esta eleição é a luta do empresário contra o político sem vergonha. Quem tiver vergonha vota no empresário; quem não tiver vergonha vota em político".

Isso aconteceu publicamente no Estado do Ceará. E nós nos deparamos com os jornais publicando matérias pagas a esse respeito, na campanha que agora se acresce contra o Poder Legislativo. Isso faz parte de um compôr para dominar o País exatamente pelo Poder Legislativo.

Aliás, todos os Srs. Senadores se lembram, quando os trabalhos da Assembléia Nacional

Constituinte, que recebemos aqui um opúsculo relativo a um determinado país, onde se dizia "que aquele país havia se tornado comunista a partir do Parlamento, que os comunistas dominaram o Parlamento e, assim, mudaram o regime daquele país". Teria sido um assalto. E nós, como advertência, recebemos esse livreto assim como quem diz: "cuidado! Os comunistas poderão ganhar esta Constituinte e transformar o regime do Brasil num regime comunista, tal como aconteceu no país Y, no país X", aqui não interessa citar o país. não quer grandes identificações nesta minha palavra.

**O Sr. Jutahy Magalhães** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** - Um momento, Senador Jutahy Magalhães.

Senadores Jutahy Magalhães, João Menezes, Ney Maranhão, Mansueto de Lavor, Mauro Benedito, Carlos Patrocínio, pois não é que isso agora se desenha exatamente no sentido inverso! Queremos advertir que é pelo Parlamento que se quer eliminar todas as conquistas constitucionais, em face da revisão que se aproxima, e essa nova Câmara que será eleita revisará com 2/3 atuais do Senado Federal e mais 1/3 que se vai renovar? Só que não é o comunismo que está batendo à porta, só que não é o comunismo que está ameaçando este País! É o fascismo, acima de tudo, armado de todos os apetrechos do capitalismo, cada vez mais agressivo e cada vez mais degradante; esse capitalismo que se aproxima, passo a passo, da conquista das cadeiras do Poder Legislativo.

Senador Jutahy Magalhães, fique quieto, abra bem os seus ouvidos e V. Ex<sup>a</sup> estará ouvindo os passos que se aproximam para a tomada do Congresso Nacional, não pelo ideário vermelho, não pelo ideário marxista, não por nenhuma doutrina leninista, mas pelo pragmatismo do cada vez mais lucro, cada vez mais dinheiro, cada vez, e cada vez mais, crescimento maior das forças capitalistas e inconscientes deste País.

Não generalizo todos os capitalistas, pois sei que muitos existem com uma visão social muito aproveitável e com a responsabilidade, também social, muito reconhecida; mas a maioria acostumou-se a roubar, a maioria acostumou-se a não pagar imposto, a maioria acostumou-se às maiores fraudes, às duplas contabilidades, às duplas escritas e aos favo-

res dos poderes, para que as facilidades pudessem ser sempre acrescentadas - facilidades na importação, facilidades para sufocar o produto nacional, facilidades, acima de tudo, para não pagar os impostos e, em não pagando, para não haver o auto de infração. Facilidades para uma boa vida diante das polícias e uma calma diante da força pública; o delinqüir e poder dormir tranquilo; aliar o crime à paz de espírito, porque essa gente não tem consciência. Essa gente quer assaltar o Congresso, e vem, através dos nossos Partidos, vem, através de todas as legendas, pela força do dinheiro, pois pretende desmoralizar o Poder Legislativo. Agora há dinheiro para essas publicidades, Senador Jutahy Magalhães; há muito dinheiro para essas e para tantas quantas sejam necessárias, pois são possíveis porque neste País o dinheiro tudo pode. Tudo pode a respeito de tudo, mesmo que se inclua nessa possibilidade a honrada imprensa nacional.

Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** - Peço desculpas por interromper o seu pronunciamento, mas ia abordar exatamente essa questão que V. Ex<sup>a</sup> levantou agora. Temos que nos preocupar nesta hora com o fato de que temos, na próxima Legislatura, uma revisão da Constituição votada e promulgada em 1988. Veja V. Ex<sup>a</sup> a preocupação que tenho quando vejo a possibilidade - não falo nem no dinheiro, no momento, só na desinformação - das classes mais humildes, os trabalhadores mais sofridos, pela sua desinformação, trazerem para esta Casa, não tanto aqui para o Senado, mas para a Câmara, principalmente, elementos que, pelos trabalhos da Constituinte, votaram contra todos os ganhos sociais que obtivemos, com dificuldades, naquela oportunidade. São esses os que podem retornar com o voto dos que foram prejudicados pelas manifestações e pelos constantes votos desses elementos aqui durante, os trabalhos constituintes. Esses estão gastando uma fortuna. V. Ex<sup>a</sup> disse-o bem; hoje já se publica que o mandato de Deputado Federal no estado tal vai custar um milhão de dólares; no outro, dois milhões; em outro, cinco milhões etc. Sr. Senador, como é que pode! Quem pode imaginar que alguém vá gastar tanto numa eleição sem ter segundas intenções? Não é vaidade de vir sentar numa cadeira tão difamada por este Brasil afora. Os interesses são outros. Nós temos culpa

também, porque deveríamos fazer uma legislação que, pelo menos, procurasse impedir esses fatos. Teríamos que nos preocupar com isso.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** - Fazer essa legislação antes que os capitalistas assumam as cadeiras.

**O Sr. Jutahy Magalhães** - Exatamente. Teríamos que fazer aqui, no dia a dia dos nossos trabalhos, um estudo profundo para evitar essa influência do poder econômico nas eleições, a qual vai distorcer totalmente o resultado, porque a isso soma-se a desinformação. A isso somam-se as campanhas constantes contra os políticos, os parlamentares. O que é que vemos hoje? Tive a oportunidade de citar, no pronunciamento de ontem, não sei se V. Ex<sup>a</sup> estava aqui naquela hora, que, no meu estado, segundo pesquisa feita pelo Ibope, com pergunta direta, se se votaria em casos tais, tais e tais. Cinquenta e dois por cento da população do meu Estado disse que votaria no candidato a Governador que rouba, mas faz!. Isso, Sr. Senador, é inominável. Não podemos admitir isso numa eleição séria. Não podemos admitir que se compre tão acintosamente, como se está comprando, uma cadeira de deputado. Também não podemos permitir, como já permitimos, que aqui e na Câmara se façam votações nessas condições, porque no momento em que vejo aquele plenário da Câmara cheio, fico apavorado, pois na hora em que conseguem atrair aqueles omissos que aqui não vêm, que não comparecem para votar, que só vêm quando interessa a eles, não naquele interesse, dito por alguém do "toma lá dá cá", não é o fisiologismo político, é o fisiologismo econômico, principalmente. Por isso, Sr. Senador, concordo com V. Ex<sup>a</sup> ao abordar essa questão, pois quando fazemos esse tipo de crítica, sabemos que podem distorcer as nossas palavras lá fora; mas nós também temos a consciência de que estamos aqui verberando contra o que existe de cancro pobre dentro do nosso meio, estamos também procurando evitar que esse cancro aumente com esse trabalho, que está sendo feito nas eleições estaduais - compra de votos, compra de cadeiras. E contra isso que ficamos indignados. Não vemos mais os políticos de vocação, os políticos que querem, realmente, trabalhar em benefício do povo, pois esses não têm condições de poder trazer para cá a sua consciência, o seu desejo de trabalho, o conhecimento das causas públicas e a defesa dos interesses daqueles que,

às vezes, muito indignamente até, mas principalmente sem saber o que estão fazendo, estão vendendo a sua consciência e o seu voto.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** - Obrigado, Senador Jutahy Magalhães, pelas palavras aditivas ao meu pronunciamento.

**O Sr. Ney Maranhão** - Permit-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** - Ouço com prazer o Senador Ney Maranhão.

**O Sr. Ney Maranhão** - Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Ex<sup>a</sup> está trazendo um assunto de maior importância, como bem disse bem aparte, com sua revolta de homem sério, de homem responsável, pelo mandato popular, o Senador Jutahy Magalhães. Sabemos que no Congresso Nacional e em todas as classes existe alguém que não representa aquilo que lhe foi delegado. Temos representação nas Forças Armadas, na Câmara dos Deputados, no Senado Federal, enfim, pessoas que vieram para representar um mandato que não está sendo cumprido. É necessária a conscientização da imprensa faiada, escrita e televisada. Somos o "saco da pancada". Tudo o que acontece no Congresso Nacional, qualquer equívoco de Senador ou Deputado torna-se destaque praticamente por 3, 4, 5 dias. Sobre os discursos, pronunciamentos, a luta que travamos aqui neste plenário, nas Comissões, pouca coisa é divulgada. O que acontece? O que V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jutahy Magalhães, acaba de falar que 52% dos eleitores dizem que vota no candidato que rouba, mas faz. Isso é o reflexo dessa campanha dirigida contra o Congresso Nacional. Nós aqui temos uma responsabilidade, mas o que é que se vê nas pesquisas de opinião pública, Senador Cid Sabóia de Carvalho? O Congresso Nacional entre o último ou penúltimo poder pertencente à opinião pública nacional. Este é o resultado desse tipo de campanha dirigida, embora sabendo que quanto mais falam e denigrem o Congresso Nacional, estão denegrindo a democracia, estão enfraquecendo o poder da liberdade. Com relação ao problema dos gastos eleitorais, somos culpados, porque tínhamos que fazer uma lei dura, para que a Justiça pegasse esse pessoal, que eu considero também de "colarinho branco", pois querem comprar um mandato para se beneficiar. Não acredito que o candidato que gaste trezentos, quinhentos, ou um milhão de dólares, numa campanha para mandato de Deputado Federal não tenha segundas

intenções. Então, cabe a nós, cabe ao Congresso, cabe a todos os legisladores melhorar esta lei para pegar essa gente de "colarinho branco". Por isso, solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup>. Estou preocupado, como V. Ex<sup>a</sup> com essa situação que só enfraquece a democracia, pois, como V. Ex<sup>a</sup> está dizendo, os trusts, as ditaduras se proliferam numa situação dessas.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** - Muito obrigado, Senador Ney Maranhão. Ouvi o aparte de V. Ex<sup>a</sup> com muita atenção, e fica inserido no meu discurso para satisfação pessoal, porque, na verdade, há muita maturidade na sua fala.

A imprensa no Brasil sofreu um fenômeno muito interessante. Jornalista foi José do Patrocínio, na sua luta em prol da abolição dos escravos. No Ceará, jornalista foi João Brígido. Tinha o jornal, o Unitário; era um homem polemista, era o homem do combate, era o homem da luta do dia a dia.

Jornalista foi meu pai, com o jornal o Combate, que pouco durou, com o jornal A Esquerda, que pouco pode durar, com o jornal O Diário do Povo, que durou alguns anos, mas foi tragado pelo modernismo, foi tragado, acima de tudo, pelas forças do capital, pois teve que encerrar as suas atividades. Jornalista foi Olavo Bilac; jornalista foi Coelho Neto; jornalista foi Joaquim Nabuco, e digo Joaquim Nabuco olhando para Mansueto de Lavor, como a homenagear a terra, o berço de Nabuco.

**O Sr. Mansueto de Lavor** - Isso me honra muito.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** - Na verdade, jornalismo era aquela atividade de Demétrio Rocha, no Ceará; de Ibiapina, no Ceará; famosos jornalistas da Bahia; jornalistas do Pará, onde o prédio do jornal era todo marcado a bala; jornais que eram empastelados por forças governamentais, jornais que eram destruídos pelas tropas, pelas cavalarias; jornais fechados pelo Estado Novo, porque eram jornais ideológicos. O fenômeno no Brasil fez da imprensa, do Rádio e da Televisão, como que órgãos complementares de atividades empresariais, de atividades negociais.

O indivíduo tem uma fábrica de bicicletas, tem uma fábrica de refrigerantes, e também produz papei: ele tem atividades as mais variadas, inclusive no setor imobiliário. Esse homem faz fraude, esse homem

não paga imposto corretamente, esse homem explora operário, então ele precisa de rádio, jornal e televisão, e compra rádio, jornal e televisão e completa o seu esquema empresarial.

Os jornalistas foram como que calando, e há os órgãos jornalísticos sobreviventes, que representam um pensamento político, que representam uma categoria social, mas há também o jornalismo meramente complementar do comércio, da indústria e talvez da agricultura, perfazendo um todo para, se possível, a sobrevivência sem problemas de um determinado grupo capitalista.

Gracas a Deus, há os jornais que sempre foram de jornalista, famílias que evoluíram levando à frente o sonho de imprimir sempre aquele jornal. Alguns sucessores foram tolhidos no meio da caminhada e célebres jornais fecharam. Já não falamos no *Correio da Manhã*; não falamos no *Diário de Notícias*, no Rio de Janeiro; não falamos no *Correio do Ceará*, no *Unitário*, no nosso Estado; já não falamos no *Diário do Povo* e em muitos outros jornais que não puderam sobreviver diante do novo panorama nacional, principalmente e depois do momento do uso da força, coibindo a liberdade de imprensa e criando mais um ângulo de esmagamento para as forças de informação neste País.

O Sr. Mansueto de Lavor - Permite-se V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO - Concluo meu raciocínio.

Da tal sorte que, quando falamos em imprensa, em rádio e televisão, nós temos que pensar imediatamente na revisão dessas concessões, na revisão dessas concessões, repito, inclusive num país onde essas concessões são gratuitas, onde os empresários nada pagam ao Estado pela utilização que fazem desses canais, concessões que foram feitas sob um critério de apadrinhamento e não propriamente em merecimento nunca questionado com seriedade neste País.

Quando falamos em comunicação, devemos ter um juízo crítico muito profundo, e quem lhes fala é um jornalista, um homem de rádio, um homem de jornal, um homem de televisão; ainda hoje mantenho minha coluna diária no jornal *Tribuna do Ceará*, em nosso Estado. Sempre fui de rádio, trinta e muitos anos diante de um microfone; sempre fui de televisão, muitos anos de televisão, com comentários diários. Sei

do que estou falando! E sei da transformação que houve. De tal sorte que não existe o jornalismo ideológico, o jornalismo doutrinário, substituído pelo jornalismo empresarial.

Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Mansueto de Lavor.

O Sr. Mansueto de Lavor - Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, interrompo, até com certo constrangimento, o seu brilhante discurso, porque quando V. Ex<sup>a</sup> se referia aos grandes jornalistas e aos grandes órgãos da imprensa escrita nacional, eu me lembra de uma frase de Simão Bolívar, O Libertador. Ele dizia que a parte principal das suas conquistas não se devia aos canhões do seu exército, mas à pena dos jornalistas que foram mais importantes. Ele se referia a um jornal *El Correio Del Orenoco*, que dava apoio por questões de idéias - não por oportunismo, não por razões financeiras - a sua luta libertadora. E ele dizia: "Esse jornal ajudou-me muito mais do que as baionetas dos meus soldados e os canhões dos meus batalhões". É claro que a imprensa que V. Ex<sup>a</sup> defende e descreve, é essa imprensa, esse jornal do qual podemos discordar, do qual temos o direito de discordar, mas há aquela imprensa, aquele jornal, aquele profissional que nunca temos o direito de desrespeitar, porque defendem idéias, correntes de pensamento, divulgam a sua filosofia, o que é um direito assegurado em todo regime democrático. Lamentavelmente, volta-se à questão parecida, à questão similar da conquista de um mandato, que é similar à conquista de um espaço em um jornal, em um rádio, em uma emissora de televisão. Esta é uma tribuna para se defender idéias, para se representar segmentos populares majoritários e não minorias. Há muita gente comprando mandatos, já não mais por cruzeiros, mas por dólares. Fiquei sabendo que há candidatos que estão gastando 5 milhões de dólares para conquistar uma cadeira neste Congresso. Ora, como já afirmou o Senador Jutahy Magalhães, isso não pode ocorrer irracionalmente. É impossível que haja só boas intenções de servir ao povo através de uma tribuna parlamentar com um investimento fabuloso de 5 milhões de dólares. E há candidatos gastando isso para ser deputado federal ou senador. É claro que isso conspurca o mandato popular, suja, desvirtua a missão da tribuna parlamentar. Então, esse discurso de V. Ex<sup>a</sup> é da maior im-

portância, calcado, inclusive, numa nota que saiu hoje, nota cara, paga, é verdade, não se sabe por quem, financiada, não se sabe por quem. Um espaço desse, certamente, se o autor tivesse pago gastaria muito dinheiro, a troco de quê? Se o Parlamento não está bom hoje, e nós somos os primeiros a dizer que não somos perfeitos, nós temos as nossas lacunas, os nossos erros, os nossos pecados, às vezes até grandes, mas que se corrijam pela via democrática e não pela via escusa da compra pelo vil metal. Então, Senador, meu apoio à linha de pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que foi e está sendo da maior oportunidade.

Com isso V. Ex<sup>a</sup> está dando resposta àqueles que acham que o Parlamento é mais do que uma inutilidade, é uma Instituição danosa aos interesses do País. Essa via que V. Ex<sup>a</sup> taxa de fascista, que é esse tipo de incursão, surge em momentos de turbulência. E para aparecerem logo os salvadores da Pátria. É lamentável na campanha política que haja pessoas que querem exercer cargos políticos de governador, de deputado e senador, dizendo: eu não sou político. E é assim que eles se apresentam aos eleitores. Isso é lamentável, porque se não são políticos que não se apresentem para cargos políticos, vão para as suas empresas, vão para os seus negócios; aqui é Casa de políticos. Quem não for político e quem não quiser ser político não entre nesta Casa, porque os que entraram aqui sem ser políticos foram os militares que, com suas botas, arrombaram as portas deste Congresso, como as da Universidade de Brasília. Aí sim, esses que dizem que não são políticos e que querem mandato político, mandato popular, são iguais àquelas que com baioneta e botas arrombaram as portas das universidades e dos parlamentos. Se querem vir para cá, que sejam políticos, e o nosso desejo é que sejam políticos melhores do que nos. Aí sim, ocorrerá o processo de aperfeiçoamento democrático. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO - Muito obrigado, Senador Mansueto de Lavor.

É evidente que se o Parlamento é indecente e medíocre, como dizem hoje os jornais, não se há de corrigi-lo, pondo suas cadeiras à venda. E esse artigo que hoje está nos jornais é um item da publicidade, é um item negocial desse estranho caso: alijar-se os políticos dos cargos políticos e entregar-se aos empresários os cargos públicos, que, natural-

mente, não têm a mesma filosofia das atividades privadas. As atividades privadas têm, naturalmente, outro sentido, o do lucro. A atividade pública visa, acima de tudo, aos interesses maiores da coletividade.

**O Sr. Carlos Patrocínio** — Permite-me um aparte, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Carlos Patrocínio, com todo prazer.

**O Sr. Carlos Patrocínio** — Eminente Senador Cid Sabóia de Carvalho, gostaria de congratular-me com V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, ouvinte atento que sou dos seus pronunciamentos, devido ao conteúdo de filosofia, de democracia, de vontade de trabalhar e bem representar esta nossa Instituição... De fato, existe uma deliberação, cada vez mais patenteada, de desmoralizar o Poder Legislativo neste País. V. Ex<sup>a</sup> já delineou a maneira pela qual se pretende modificar totalmente os membros com assento<sup>1</sup> neste Congresso Nacional: através do poderio econômico, que está patenteado através dessa matéria paga, que eu também tive oportunidade, não de ler, mas, pelo menos, de ver nos jornais de maior circulação do nosso País, inclusive aqui, do Distrito Federal. Gostaria também, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, de dizer que os apartes que V. Ex<sup>a</sup> concedeu aos Senadores Jutahy Magalhães, Ney Maranhão e Mansueto de Lavor trouxeram luzes maravilhosas e espehram tudo aquilo que está acontecendo na nossa querida Pátria. Fala-se na renovação de 70% a 80% do Congresso Nacional. Não sei se esse pessoal da dita esquerda, esse pessoal do PT, PSB, PCB, PC do B, terá acesso, já que possivelmente eles não têm quem financeie as suas campanhas. Espero que haja aqui dentro deste Congresso um equilíbrio de forças. Se virão para cá os magnatas ou aqueles que são financiados pelos tristes nacionais, que venham aqueles que sempre falaram a favor, em prol das classes menos favorecidas. Mas gostaria de ilustrar que isso está acontecendo no meu Estado de Tocantins, eminentíssimo Senador Cid Sabóia de Carvalho. O custo da campanha do candidato oficial do Governo está orçado em 20 milhões de dólares, e pessoas como o eminentíssimo Senador que neste momento preside nossos trabalhos não servem mais para eleger-se. Senador pelo nosso Estado. Por que será? Senador Cid Sabóia?

Esse cidadão não honrou o nosso Estado? Mas ele foi afastado das suas pretensões de ter o seu mandato renovado. Parece que não participou de uma convenção. E o que está acontecendo no País é que pessoas de outras regiões estão indo para o Amapá, para o Tocantins, Estados que ainda não dispõem daquelas lideranças com condições financeiras ou talvez intelectuais, culturais, para ocuparem os cargos que deveriam ser evidentemente disputados por aqueles que moram ali durante toda a sua vida. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> aborda um assunto da mais alta importância, da mais alta atualidade. Infelizmente, o temor e o clamor de V. Ex<sup>a</sup> não terão respaldo, já que está proliferando cada vez mais o poder econômico em nosso País. Agradeço e congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo brilhantismo do seu discurso.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Veja, Senador Carlos Patrocínio, a quem agradeço, que não somos contra a presença de determinados segmentos da sociedade aqui no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. Claro que aqui pode chegar o homem pobre, como o homem ríco; o operário, como o seu empregador. Mas que cheguem democraticamente, de modo lícito, de modo limpo, sem a corrupção eleitoral.

Nota-se esse complô contra o Poder Legislativo, porque as pessoas dizem: "os políticos são sem-vergonha, são ladrões". Mas, por dentro, essas pessoas pronunciam claramente: "quero ser um desses políticos". Tanto querem que gastam altas fortunas para virarem até aqui, para terem uma cadeira, um mandato.

Não podemos condenar o empresário que se elege; é um direito que ele tem de se candidatar. Mas temos de cobrar de todos a licitude no procedimento, honestidade de propósitos.

Quem vem aqui, como diz o Senador Mansueto de Lavor, é porque é político. Usar a farra de dizer que é contra os políticos e disputar uma cadeira mostra que essa pessoa que disputa é mesmo um político. E criam esses pejorativos que até trazem problemas à família dos Parlamentares. Ai dos Srs. Senadores e dos Srs. Deputados que têm filhos adolescentes! Muitas vezes esses adolescentes já foram levados a psicólogos, porque tinham o pai como a maior figura existencial, respeitavam o próprio pai mas, ao chegarem ao colégio ouvem o professor dizer

que todo político é ladrão. O aluno, então, raciocina: "e o meu pai?". Chega em casa e pergunta ao pai: "meu pai, o senhor é ladrão?". O pai encontra um modo de responder, talvez, já instruído por um psicólogo, por um pedagogo, e, quando explica que não, que a sua atividade é honrada, a criança responde: "então, o senhor vai ser ladrão. E o que ouço na rua, é o que vejo na televisão, é o que os humoristas dizem, os apresentadores apregoam nos canais de televisão". Falam nas mordomias, marajás e outras coisas tantas, que são lançadas contra o Parlamentar. Aqui está o artigo publicado, hoje, em que um cidadão — naturalmente pensa que é democrata — lamenta que o Presidente da República não possa intervir no Poder Legislativo. Ora, isso é um atentado à moral pública, é um atentado à regra democrática, é inconstitucional, até. Ninguém pode apregoar o descumprimento da Constituição ou lamentar que a Constituição tenha este ou aquele procedimento, porque a Constituição é o estatuto do Estado e, como tal, não tem contestação.

**O Sr. Ruy Bacelar** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Só um minuto. Ela pode ser emendada, pode haver proposta, pode haver debate... Mas apregoar que é lamentável que o Poder Legislativo tenha aqui marajás ganhando, para pilotar um elevador, o que ganha um piloto de um jato, é um atentado muito sério e precisa ser investigado pela Presidência da Casa. Até sugeriria um ofício endereçado a esses jornais, para saber, além da responsabilidade do autor, a responsabilidade da reprodução e, acima de tudo, os altos gastos: de onde esse dinheiro saiu, qual a finalidade, porque esse dinheiro não está retido pelo Plano Collor, se é empresa ou pessoa física, pessoa natural ou pessoa jurídica.

Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Ruy Bacelar.

**O Sr. Ruy Bacelar** — Eminente Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Ex<sup>a</sup>, nesta tarde, pronuncia um inteligente e minucioso discurso na defesa do Parlamento brasileiro, pela lisura dos pleitos. V. Ex<sup>a</sup> luta contra a compra de mandatos, sobretudo por parte de empresários, sobretudo daqueles que enriqueceram sonegando, roubando, enganando a sociedade brasileira. Entretanto, eminentíssimo Senador Cid Sa-

bóia de Carvalho, não devemos generalizar, como se todos os empresários que conquistam uma vaga no Parlamento, tornando-se ao mesmo tempo empresários e políticos, tenham-se utilizado do desonesto expediente da compra de votos. Quero chamar a atenção da Casa para o fato de que, muito pior do que a compra de um mandato por determinados empresários, sobretudo esses que enriqueceram ilicitamente, enganando, sonegando, que repugnamos tanto quanto V. Ex<sup>a</sup>, é o mandato adquirido, obtido com a proteção do dirigentes políticos, prefeitos, governadores e até do Presidente da República que, usando indevidamente, imoralmente, indecentemente, o dinheiro público, o dinheiro do povo, mandam para aqui seus apaniguados. Esses exemplos que são muitos por este Brasil afora, talvez estejam fazendo com que determinados empresários sintam-se no direito de usar indevidamente esses recursos para adquirir um mandato público. Daí dizer que o discurso de V. Ex<sup>a</sup> é muito importante nesta Casa. Mas nós, homens públicos que já possuímos um mandato, não só o primeiro, mas o segundo e até o terceiro, e não só aqueles que exercem mandato legislativo, mas, sobretudo, mandatos executivos, é que devemos ser exemplos, para que os empresários não venham para cá comprando aquilo que há de mais precioso na democracia, que é a consciência do povo, representada pelo voto. Agora mesmo estamos a apreciar o que se passa nesta eleição por todo o Brasil... O Amapá, parece-me, é um exemplo disso. Contrariando toda a legislação, um homem público, que foi Presidente da República, procura de todas as maneiras possíveis mudar de domicílio de uma hora para outra, para ser Senador, Colega nosso, e, o que é pior, do nosso Partido, eminentíssimo Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO - Isso é chocante. Sendo do nosso Partido é mais chocante ainda.

O SR. Ruy Bacelar - E nós vamos ter que conviver com esse ex-Presidente da República e futuro Senador, que tantos males fez a este País. Nós, homens públicos, eminentíssimo Senador, que já temos um mandato, devemos ser exemplo, para que isso não continue a acontecer no Brasil. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pelo inteligente e importante discurso que faz nesta tarde, na defesa da lisura dos pleitos, acreditando eu que essa seqüência, esse maior número de eleições poderá, por certo, melhorar a qualidade dos representantes do povo na Câmara

dos Deputados, no Senado da República, nas Assembleias Legislativas, nas Câmaras de Vereadores e no Poder Executivo. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO - Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. Motivado pelo que acabo de escutar, devo dizer que a corrupção não se dá apenas pelo dinheiro diretamente aplicado na compra dos colégios eleitorais.

Vejam, por exemplo, o que está acontecendo em Brasília: sob o argumento de que não foi eleito governador, o Sr. Joaquim Roriz é candidato a governador, tendo sido Governador. Foi impugnado. O Tribunal Regional Eleitoral impugnou a sua candidatura; mas se prevalecer o espírito do atual Ministro das Relações Exteriores, se o seu espírito não se ausentou do Tribunal Superior Eleitoral, o Sr. Joaquim Roriz será candidato a governador do Distrito Federal, tendo sido Governador do Distrito Federal há pouco.

Altamente prestigiado pelo presidente José Sarney, quando foi deixar o cargo, foi comunicar primeiro ao Presidente eleito Fernando Collor e não ao Presidente em exercício, José Sarney.

Ele será candidato, a prevaricar o espírito que permitiu, por exemplo, uma grave infração constitucional na campanha eleitoral anterior, quando a Justiça Eleitoral permitiu que uma ex-mulher de Lula fosse à televisão devassar-lhe a vida íntima, atingi-lhe a imagem, moralmente, com o suposto argumento de que era um abortista. Isso foi tolerado pela Justiça Eleitoral, a despeito do art. 5º da Constituição brasileira que, num dos seus primeiros itens, garante essa inviolabilidade, esse direito à imagem, esse direito à dignidade de cada um dos cidadãos. Mas, o atual Ministro das Relações Exteriores, presidindo aquela Corte, não encontrou nenhuma infração nisso, quando, de ofício, deveria ter impedido esse atentado à moral do postulante do Partido dos Trabalhadores, pelo caráter de inconstitucionalidade.

Ora, muito menos grave do que isso é o Sr. Joaquim Roriz querer ser candidato a governador, tendo sido Governador. Eu nem sou favorável a esse impedimento de reeleição mas está na lei o impedimento de reeleição de Governador. Sob o argumento de que era mais um secretário de Estado que um Governador, ele governou, mas não era Governador. Pior ainda:

obteve extraordinária popularidade pela sua eficiência - trata-se de um homem eficiente - pela sua clarividência - trata-se de um homem clarividente pelo seu sentido de alcançar a questão social. Ele é um socialista, um homem de excelente mentalidade fez esses assentamento que o glorificou. Por isso, se for candidato, será imbatível, patrocinado pelo próprio cargo para voltar ao cargo. Isso é corrupção, isso é corrupção, porque atenta inteiramente contra a lei.

Vejam V. Ex<sup>a</sup>s quem nos preside: Antônio Luiz Maya. Homem de um procedimento decentíssimo nesta Casa e dentre tantos atributos até latim S. Ex<sup>a</sup> sabe, para rezar melhor, como sabe também o grego, o que significa que pode conversar nesta Casa com os Senadores Mansueto de Lavor e com o orador, com o Senador Afonso Arinos e com tantos outros Senadores que gostam das letras clássicas. O Senador Jarbas Passarinho, na longevidade do seu humanismo, também gosta dessas coisas de Vergílio Marro, de Quíndio e de tantos outros. É verdade.

Esse homem não vai concorrer à reeleição. Por que não tem popularidade, por que exerceu mal o cargo? Indagou o Senador Carlos Patrício. Não porque há um empresário que tem dinheiro para aplicar e quer a cadeira que seria de S. Ex<sup>a</sup>, cadeira que foi vendida no seu Estado, cadeira que está devidamente negociada. Para isso, Senador Mansueto de Lavor, o nosso latim não resolve nada, nem o grego, porque, afinal de contas, só garatujas da vida es se embrenhar-se na moralidade da aplicação de verbas com finalidade eleitorais.

Não há quem entenda essa moral, não há quem entenda e não há denúncia que tenha eficiência no Estado de Tocantins para devolver a este homem o direito de disputar a cadeira que honrou, porque o capital injetado no seu próprio Partido, afastou o abruptamente, é só estou dizendo abruptamente com em homenagem a V. Ex<sup>a</sup>, porque, caso contrário, diria abruptamente, para falar com os demais.

O SR. Dutahy Magalhães - V. Ex<sup>a</sup> me permite, Senador, mais uma vez interrupção?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO - Ouço V. Ex<sup>a</sup>

O SR. Dutahy Magalhães - Queria também prestar, aqui, o meu testemunho do trabalho que sempre foi desenvolvido nesta Casa pelo Senador do Tocantins, Antônio Luiz Maya. S.

Ex<sup>a</sup> trabalhou aqui durante todo o período em que exerceu seu mandato, nas Comissões, no plenário, sempre dando suas opiniões e seus pareceres. Certa vez, brincando — porque temos que ter um pouco de bom humor para poder agüentar a nossa labuta aqui no Senado — quem disse S. Ex<sup>a</sup> que gostaria que uns vinte Senadores fizessem uma greve de 24 ou de 48 horas para ver como iam funcionar as Comissões do Senado. Um homem que se dedica, como S. Ex<sup>a</sup>, terá que concorrer com que não se sabe nem se virá para fazer realmente alguma coisa ou se virá apenas para votar assuntos de interesse particular. Não conheço o candidato hoje a nossa sessão, desempenhou aqui nesta Casa. E deixará de concorrer porque há alguém com fortuna que concorrerá àquele cargo. V. Ex<sup>a</sup>, exatamente por ser um político honesto, um político que nunca usufruiu do cargo benefícios pessoais, não tem essas condições para concorrer. Este é um exemplo que poderia ser levado a muitos outros. Quantas vagas de Deputados serão ocupadas por aqueles que não têm nenhum espírito público, nenhuma vocação pessoal?

Fico apavorado quando vejo o plenário cheio, fico aterrorizado, porque aqueles são os elementos que não trabalham e que são chamados apenas para dar um voto. Então, quando estamos aqui trabalhando para que outros possam estar disputando os seus votos, disputando a possibilidade de retornar a esta Casa, acho que este exemplo que estamos citando agora serve para mostrar o que é trabalho eficiente, honesto e competente. Não é o que está neste artigo, que V. Ex<sup>a</sup> está trazendo ao conhecimento da Casa é completamente diferente, é o oposto deste artigo é a demonstração de que aqui se trabalha com correção, honestidade e competência.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — O que então se espera, Senador Juracy, aliás, Jutahy Magalhães — disse o nome do pai de V. Ex<sup>a</sup> sem querer, mas transformo meu equívoco em uma homenagem à sua linha patera. O que se pode fazer? Tentar conscientizar o povo o eleitor e esperar nas urnas uma resposta bem diversa. Talvez as lideranças populares merecam melhor sorte neste pleito. Talvez os homens entregues às atividades já ligadas ao povo merecam uma consideração maior do eleitorado brasileiro. Isto é plenamente necessário. Artigos como este podem ser publicados em todos os jornais do mundo e a verdade não será alterada.

Sou um tanto quanto místico. Não tenho o pragmatismo daquela afirmativa de ontem, afirmativa histórica que de quando em quando rebenta neste Senado: "O que vale não é o fato, é a versão". Penso que a frase seja mais ou menos esta. Uma frase muito repetida, como aquela que eu já tinha abuso de tanto se dizer: "O Brasil não é um país sério," como dizia De Gaulle. Onde quer que se chegasse, numa roda de estudantes, ouvia-se tal expressão. Ligava-se o rádio e ouvia-se o locutor dizer: "Bem que dizia De Gaulle: 'o Brasil não é um país sério'. E essa bobagem ficou sendo repetida, repetida, repetida, e se De Gaulle, algum dia, perfez insulto, deixou de inteirar-se de alguns detalhes da sua França monumental, porque dela poderia, quem sabe, dizer a mesma coisa.

Mas o que vale é a versão e não o fato, por certo tempo, durante um determinado instante. O que vale mesmo é a verdade, aquela verdade que Cristo não soube definir. Quando Pilatos perguntou a Cristo: "O que é a verdade", pela primeira vez Cristo ficou calado, porque definir essa verdade, definir a verdade é realmente difícil, diante das relatividades, diante das normas que já estão nos nossos olhos e ficam como que a moldar a realidade ao nosso conhecimento. Há mesmo, no Direito, a famosa teoria de Kelesen, que parte exatamente na nossa personalidade, na pessoa de cada um de nós.

Vale a verdade, no entanto, o trabalho efetivamente realizado. Não há quem possa desfigurá-lo, nenhuma versão triunfará. Podem apresentar todas as versões, mas um dia a verdade rebenta. Ela tem uma força incontrolável. Não há involucre maior do que a força desse conteúdo. A verdade é, acima de tudo, soberana; não há verdades produzidas. Versões são feitas e podem até, em um determinando instante, viverem um momento de triunfo, mas isto é fugaz, passageiro e faz também. Tudo isto é fácil, é leve como a pluma. É leviano, não tem nenhum peso, não tem sabor de realidade. Vale mesmo é a verdade.

Espero que a verdade do Parlamento se suponha às injúrias coletivas e genéricas, às difamações também generalizadas e até às calúnias que de quando em quando são prolatadas amplamente neste País, para atingir a dignidade de nós todos, sem exceções, dentro da generalização, que é instrumento da levianidade.

Ninguém diz do trabalho aqui realizado. Ninguém vai ler nos jornais a nossa preocupação com os deficientes físicos. Ninguém vai ler nos jornais a preocupação de cada um de nós com os interesses dos seus Estados. Ninguém fala sobre a procura ministerial que em que partimos, de quando em quando, para atender ao Estado que representamos. Ninguém se preocupa com o rendimento das comissões, com a apresentação de projetos, com os debates efetivamente realizados, e com o ideário aplicado em tudo isto. Não! Isto, momentaneamente, não interessa. Intessa é dizer que o Parlamento é mediocre, que o Parlamento de Afonso Arinos é mediocre, o Parlamento é incompetente com Nelson Jobim, com Nelson Carneiro, com Bonifácio de Andrada, o Parlamento é sem expressão com as figuras mais expressivas da sociedade brasileira com assento nas duas Casas.

Agora, vem este cidadão e publica um artigo em um jornal, artigo esse reproduzido no País inteiro, porque as asneiras constantes são de um projeto pragmático na hora de uma eleição. Bem faria o Congresso Nacional se viesse a defender-se, uma prática que lamentavelmente, não aprendemos ainda. Se algum dia, no entanto, este orador chegar a uma posição que isto permita, não tenham dúvidas, jamais deixaria passar em branco. Minha curiosidade jamais cessaria antes de saber quem pagou, de onde saiu o dinheiro, para que pagou e a defesa coletiva da honra e da dignidade de todos os que forma esse colegiado. Afinal de contas, pessoas assim, por não aceitarem a Constituição, também não aceitam os seus princípios básicos, o respeito à honra, o respeito à dignidade alheia, o respeito à imagem que cada um tem o direito de preservar.

Ataca-se de um modo amplo, leviano, sem especificações, sem nenhum cuidado, porque são pessoas que contestam a própria Constituição e nem querem saber dos princípios básicos atinentes a cada um dos cidadãos. Cada deputado é um cidadão, cada Parlamentar tem a seu favor as mesmas inviolabilidades, os mesmos direitos de toda pessoa nascida neste País.

Mas é possível. Foi possível na campanha eleitoral falar-se no nome de uma menor, Lurian, filha de Lula, foi possível trazer-se uma ex-amante de Lula, revelar segredos de alcova, ou suposições de acontecimentos de alcova, num programa de Justiça Eleitoral, sem o menor cuidado com a letra

constitucional, a letra que permitiria a defesa do candidato vencido, talvez exatamente por causa desse episódio. O resultado é que o Supremo Tribunal Federal perdeu um ilustre Membro, o Itamarati, passou a ter um dos mais ilustres dos seus ocupantes, e um caso que não é comum aconteceu: a renúncia a uma Cadeira do Supremo Tribunal Federal, talvez com a certeza de que amanhã vai voltar, porque um lustro é muito tempo na vida de um homem público, é mais do que um mandato de Deputado Estadual e Deputado Federal. Cinco anos, o período de um Presidente do Brasil, como determinamos na Constituição, reduzindo em um ano os mandatos que eram conferidos aos Generais que chegaram à Presidência da República.

Em cinco anos muitos morrem, em cinco anos, muitos nascem, a realidade política como que se altera inteiramente. Se eu for vivo não final do mandato do Presidente Collor de Mello, se nomear sua Excelência o atual Ministro das Relações Exteriores para que vote ao Supremo, estando, como ainda estarei aqui, se minha miserável suposição for verdadeira, videntemente protestarei e trairia para que o Senado não permita este acinte nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Luiz Maya, Suplente... de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — O Senador que ora dirige esta sessão e que ocupa momentaneamente esta Cadeira Diretora no exercício eventual da Presidência, sensibilizado de vê na obrigação de agradecer às manifestações de solidariedade dos nobres Senadores Cid Sabóia de Carvalho, no seu abalizado e profundo pronunciamento desta tarde, e dos Srs. Senadores Carlos Patrocínio, do meu querido Estado do Tocantins, Jutahy Magalhães, da culta, histórica e bela Bahia, nos seus abertos ao orador.

Muito obrigado.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

**O SR. MANSUETO DE LAVOR** (PMDB-PE) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, associo-me,

também, às homenagens prestadas ao Presidente da Casa, que, realmente, merecia continuar com esta Cadeira no Senado, por todos os méritos, inclusive pela eficiência e clairidão nas suas posições.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, infelizmente, neste País, quando enfocamos assuntos culturais, literatura, arte, música, normalmente há uma insinuação velada de que falamos "amenidades". O escritor, o artista, o poeta são apontados como "sonhadores" e quando se quer desmerecer a opinião de alguém, normalmente, se diz: "ele é um poeta".

Acredito, porém, que o grande mal deste País está em se relegar a cultura nacional a um segundo ou terceiro plano das prioridades.

A grandeza de qualquer povo, contudo, é medida exatamente pela síntese do que estes "sonhadores" realizam. E nenhum povo sobrevive sem cultura.

Nenhuma identidade nacional se cristaliza sem a cultura, que é a produção do próprio espírito de alma do povo.

Que seria do português sem Camões, Eça de Queiroz, Fernando Pessoa; do inglês Sem Shakespeare, Oscar Wilde, John Milton; da França sem Marcel Proust, Baudelaire, Jean Paul Sartre; enfim, do mundo sem Homero, Ovídio, Dante Alighieri; sem Beethoven, Chopin, Mozart; sem Leonardo da Vinci, Picasso, Van Gogh?

Que seria do Brasil sem Padre Vieira, Machado de Assis, Manoel Bandeira, Villa Lobos, Graciliano Ramos, Mário de Andrade, Vicente do Rego Monteiro, Mestre Vitalino e todos os artistas populares que não chegam às cumeadas da Academia Brasileira de Letras?

Tenho absoluta certeza de que tudo seria muito mais triste, mais doloroso. E vejam que não me refiro a uma infinidade de manifestações do espírito, cujos autores se firmam a Deus para realizá-las, limito-me a essa parte mais erudita, mais elaborada.

Na semana passada, fizemos aqui a saudação ao Mestre Ariano Suassuna, pela sua posse na Academia Brasileira de Letras. E o fizemos baseados na importância e na dimensão da sua obra dentro do panorama cultural brasileiro, reconhecida internacionalmente. Ainda mais: nós o fizemos inspirados no Nordeste, que, cuja essência dos hábitos, costumes, fé, crença, de toda uma realidade,

condensa-se na pessoa e na obra de Ariano Suassuna. Ele está para o Nordeste, como Dostoiévski está para a Rússia; como Goethe está para a Alemanha; como Cervantes está para a Espanha.

As saudações a Ariano Suassuna iniciaram-se no Recife, mais precisamente numa livraria. Lá se festejava a II Semana do Autor Nordestino, com a participação de mais de 100 autores, do Maranhão à Bahia, no mais autêntico e amplo acontecimento literário-musical do Nordeste, e talvez do País.

É exatamente sobre essa livraria que venho pronunciar-me neste momento.

Há duas décadas o proprietário dessa livraria era apenas um balconista demitido que resolveu formar uma microempresa. Como só sabia cuidar de livros, fez uma pequena livraria. Seguro do seu amor pela profissão de vendedor de livro, alugou uma lojinha nos fundos de um prédio, na Rua 7 de Setembro, imbuído do sentimento de independência que talvez, o Sete de Setembro sugere. Vendeu livros; contudo, muito mais do que isto, acolheu escritores, jornalistas, pintores, artistas plásticos, teatrólogos e atores, músicos, cordelistas, emboladores, repentistas e, principalmente, todos aqueles que se sentiram esmagados pelas discrições medidas do regime militar de 1964. A título de se tomar uma "batida" de frutas regionais, numa sala de apenas 20 m<sup>2</sup>, discutiam-se ideias, mostravam-se as produções, trocavam-se informações literárias e científicas, formava-se uma rede de oposição à ditadura, fortalecia-se o espírito de resistência do povo pernambucano, e a cultura nordestina encontrava terreno para germinar reações e mais produções.

Compreende-se, desta forma, a homenagem feita pelo Governador Carlos Wilson ao descerrar a placa de bronze com o seguinte depoimento do seu secretário de Educação, professor Fernando Antônio Gonçalves:

"Há 20 anos atrás, esta livraria foi a semente da resistência ao autoritarismo, reunindo no seu espaço os ideais de um país livre e democrático."

Esta semente germinou, cresceu, saiu do fundo do prédio para uma casa maior e o seu nome, Livraria Livro 7, virou bandeira de movimentos como o Mediarte — cujo lema era "A Arte como meio", publicou jor-

nais alternativos, como o Pernambuco. Creio que nem precisaria explicar que punho tanto pode ser força física como força moral. Na Livro 7 era normatizada a coragem do seu proprietário José Tarcísio Pereira de, em momentos difíceis, acolher-se figuras como Paulo Cavalcanti, Marcos Freyre, D. Hélder Câmara, tachados de "subversivos".

Do casarão, passou a Livro 7 para um salão com 1.000 m<sup>2</sup>, onde hoje está, com 100 mil títulos que somam meio milhão de livros expostos e por onde passam diariamente cinco mil pessoas. Dois irmãos de Tarcísio, Suely Pereira casa-se com Murilo Alves e abrem a Livraria Síntese, hoje com 15 anos de fundada; João e Ricardo Pereira, vão para Maceió e também abrem uma livraria e, sob a orientação dos pais, Cícero André e D. Luzia Fernandes Pereira, formam a família de 11 vareiros mais unida e bem sucedida que o Brasil pode conhecer.

Hoje, escritores, editores, jornalistas e todos que conhecem a Livro 7 e outras casas do ramo pelo País afora, afirmam ser a Livro 7 a maior livraria do Brasil. Talvez isto tenha motivado Gilberto Freyre a dizer que a Livro 7 é uma Pan Livraria. Já Dom Helder Câmara observando outro ângulo, afirma que a Livro 7 "é uma das grandes alegrias que o Recife oferece". E o Professor Nilo Pereira, ao reconhecer que "uma cidade se distingue pelos seus monumentos", inclui entre esses monumentos do Recife a Igreja de São Pedro dos Clérigos, a Capela pela Dourada, o Teatro Santa Isabel, a histórica Faculdade de Direito do Recife, a Livraria Livro 7, "e acrescenta: "ainda mais com o apoio de Tarcísio Pereira, que é bom anfitrião".

Tarcísio Pereira e a Livro 7 equiparam-se a Énio Silveira, na Editora Civilização Brasileira, José Olimpyo, na Editora de mesmo nome e a Elyso Condé, no Jornal de Letras, cujos empenhos pelo engrandecimento da nacionalidade cultural do Brasil são incomensuráveis...

Com o advento da Livro 7 e o trabalho da Família Pereira, o Nordeste saiu do 5º para o 3º lugar no mercado de livros do Brasil; porém, abstraindo-se esse lado estatístico e contábil, já é merecedora de estudo sociológico a influência da Livro 7 na formação das novas gerações pernambucanas e nordestinas, com pesquisas sociológicas e culturais poderá averiguar-se quais as transformações operadas tem uma li-

vraria que detém 70% do mercado de Pernambuco; que atração ela exerce sobre escritores, artistas, políticos, estudantes, professores que diariamente, como um ato de devoção, passam pelos seus salões.

Finalizando, quero desta tribuna do Senado Federal, de 11 vareiros Letícia Lins/Tarcísio Pereira, a Livro 7, pelos 20 anos de fundação, a todos os seus funcionários, freqüentadores e o Nordeste por mais essa demonstração de vigor no campo da cultura.

São estas as minhas palavras, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — A Presidência se associa à V. Ex<sup>a</sup> na manifestação de apreço àqueles que têm a cultura como um valor verdadeiro na vida. E também agradece a V. Ex<sup>a</sup> a manifestação de solidariedade com este Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL-SE) — Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho em mãos o Relatório Anual do Banco do Brasil S/A., relativo a 1989, que me foi gentilmente encaminhado pelo seu atual presidente, Dr. Alberto Policaro.

Este relatório refere-se a atos e fatos administrativos da vida desta secular e respeitada instituição bancária do nosso País, praticados à época em que era seu Presidente, o digno Dr. Mário Jorge Gusmão Bérard.

As informações contidas neste relatório retratam bem uma difícil etapa da vida brasileira, em que o País conviveu com uma taxa de inflação, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor — IPC, de 1.764,9%.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, contrariando as expectativas quanto aos efeitos perversos da escalada de preços e do clima de incerteza, conforme registra o próprio ex-Presidente do Banco do Brasil na sua Mensagem aos Acionistas, "do Banco, "verificou-se maior nível de atividade econômica, com reflexos no crescimento do emprego e do Produto Interno Bruto, estimado em 2,8%.

Entre os fatores que influenciaram tal desempenho, assinala o relatório a safra de 69,9 milhões de toneladas de grãos e o incremento de 3,2% na produção industrial. Outro ponto

positivo foi o superávit de US\$ 16,1 bilhões na balança comercial.

E eu destaco: com toda a certeza, o Banco do Brasil teve papel importante nestes resultados positivos da economia brasileira naquele ano de 1989.

O Banco do Brasil, a despeito das dificuldades que são de conhecimento de todos, e graças à competente administração do Dr. Mário Bérard, apurou um lucro líquido, em 1989, de NCz\$ 1.107,2 milhão o que equivale a NCz\$ 380,72 por lote de mil ações.

No primeiro semestre de 1989, o resultado do Banco do Brasil, registra seu ex-presidente, foi modesto: NCz\$ 48,8 milhões. No segundo semestre, o desempenho foi afetado pela persistência de fatores que dificultaram a vida da instituição no semestre anterior e, sobretudo, pelo reajuste salarial que incorporou o IPC integral de janeiro de 1989. O Banco apresentou resultado negativo de setembro a novembro.

Mas a adoção de programas de recuperação de créditos e captação de recursos, de medidas de otimização de receitas e maior racionalização de despendos, do incremento da assistência creditícia e dos esforços adicionais em que se engajaram funcionários e dirigentes do Banco, tornaram possível apurar um lucro de NCz\$ 1.058,4 milhão no segundo semestre do ano que passou.

As ações do Banco do Brasil tiveram rentabilidade nominal de 905,8% e 999,2%, ordinárias nominativas e preferenciais, respectivamente.

A captação dos recursos necessários à expansão dos empréstimos foi prejudicada pelos atrativos das aplicações financeiras de curto prazo, o que levou os depósitos a apresentarem queda real de 12,5%, situando-se em 31 de dezembro de 87,4 bilhões.

Os empréstimos ao setor privado atingiram NCz\$ 93,5 bilhões. Os rurais totalizaram NCz\$ 42,6 bilhões, e os destinados ao comércio, indústria e serviços alcançaram NCz\$ 50,9 bilhões.

Demonstra o Relatório Anual do Banco do Brasil que o apoio às exportações traduziu-se, principalmente, nos adiantamentos sobre contratos de câmbio (US\$ 9,5 bilhões), nos créditos para a produção de bens exportáveis (US\$ 4,8 bilhões) e nos financiamentos

com equalização de taxas (US\$ 410 milhões). Estes são números expressivos, considerando-se as dificuldades que atingiram todo o País no ano que passou.

Os consumidores dos serviços bancários mudaram seus hábitos, obrigando a que as instituições que os atendem se modernizem. O Banco do Brasil, revela-nos o seu relatório, criou o Departamento de Marketing, para sistematizar as atividades da área e consolidar internamente o conceito de atuação voltada para o mercado.

Para isto, o Banco investe na formação de dirigentes e funcionários, pois tal procedimento requer modificações na forma de pensar e agir. Foi implantado o projeto Administração Estratégica, capaz de harmonizar esforços e manter as decisões administrativas e negociais sintonizadas com os rumos definidos.

O processo de modernização requer sistema eficaz de informações sobre o macroambiente e sólida interação com profissionais de várias áreas. Estudou-se as tendências da economia brasileira e mundial para a próxima década. O trabalho extrapolou o interesse imediato da empresa e forneceu subsídios para o próprio Governo. Realizaram-se seminários com nomes internacionalmente famosos e respeitados como John Kenneth Galbraith, Philip Kotler e Gifford Pinchot III. Destaca o relatório, também, convênio com a Fundação Banco do Brasil e a Universidade de Brasília, que se propõe a colocar em ação programa de administração avançada e estudos prospectivos, cujos benefícios se estenderão à comunidade.

O sistema on line estende-se a 434 principais dependências, e existiam mais de 1.400 em implantação, à época da conclusão do relatório. No Campo da Informática. O Banco do Brasil caminha para impulsivar a automação, achando-se em andamento os projetos Fábrica de software (em conjunto com a EMBRAPA e o Centro Tecnológico para Informática) e o BB-SAT, este mediante a utilização de satélite de comunicação.

São numerosas as melhorias introduzidas pela ex-Diretoria do Banco do Brasil ao longo de 1989. Elas abrangeram aspectos organizacionais e atividades comunitárias, também.

A Direção Geral foi reestruturada e adotaram-se medidas para melhorar a eficácia da organização. O BB-Banco de Investimento somou esforços para

a abertura de novas frentes de trabalho no mercado financeiro.

Em 1989, o Banco ampliou seus pontos de atendimento para 4.449. O total de funcionários situou-se em 134.301. A rede externa está constituida de 46 dependências, incluídas três subsidiárias.

No campo das atividades comunitárias, em que o Banco do Brasil sempre foi vanguarda no apoio a iniciativas que mereçam seu patrocínio, destacou-se no ano de 1989, segundo o Relatório, o Programa Ouro de Música, também merecendo destaque as seleções de basquetebol e a distribuição de 2,2 milhões de cadernos a estudantes de primeiro grau. As instalações da AABB são colocadas à disposição das crianças de escolas da periferia, oferecendo opções de formação cultural e desportiva.

O serviço médico do Banco atuou, também, nas campanhas de prevenção contra AIDS, controle do Alcoolismo e combate ao uso do fumo e de drogas, consciente que está a instituição do que estes males representam nocivamente para a sua comunidade laboral.

Foi inaugurado, em outubro de 1989, o Centro Cultural e de Documentação Financeira, no Rio de Janeiro, no prédio onde funcionou, até 1960, a sede do Banco. O Centro franqueia à população um amplo espaço para atividades artísticas e culturais...

O programa Bolsa de Arrendamento de Terras, lançado no primeiro semestre, já tinha 143 municípios engajados, favorecendo a aproximação de proprietários de imóveis rurais e agricultores dispostos a enfrentar o desafio de tornar produtivas terras ociosas.

A Fundação Banco do Brasil absorveu, em 1989, as atividades do Fundo de Desenvolvimento Comunitário e aprovou 7.41 propostas, no total de NCz\$ 2,2 bilhões, para ações nos campos da ciência e tecnologia, esporte, educação, cultura, saúde e assistência social e apoio a comunidades urban-rurais.

Neste particular, 45 comunidades foram beneficiadas com recursos direcionados principalmente para a construção de escolas e postos de saúde, aquisição de ambulâncias e equipamentos médicos e odontológicos e a implantação de sistemas de abastecimento de água.

No campo científico e tecnológico, o Banco do Brasil, através dessa sua importante Fundação, financiou, entre outros, o Plano de Recuperação da Capacidade de Pesquisa Instalada, de âmbito nacional, e diversos projetos do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, do Instituto de Pesquisas Especiais e da Embrapa, destinados a promover a exploração racional e a preservar o meio ambiente na Amazônia.

Destaca-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Projeto Vídeo Escola, que dotou de aparelhos de videocassete e televisor 1.600 escolas de regiões carentes, custeando a produção de programas educativos.

Para apoio à saúde e à assistência social, sobressaem a construção de 289 creches, pela LBA, e o auxílio a flagelados pelas chuvas e enchentes.

Dizia em seu relatório o Presidente Mário Bérard que o Banco do Brasil manifestava, ao final de 1989, sua firme confiança de que o Brasil superara as dificuldades de então, e propiciará maior bem-estar à sua população, com progresso técnico e econômico, melhor distribuição de renda, democracia e paz social.

Ao concluir, agradeceu aos funcionários e diretores, ao Presidente José Sarney e ao Ministro Maílson da Nóbrega pelo apoio que dedicaram à instituição.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, destaquei de propósito trechos do Relatório do Banco do Brasil que falavam de aspectos diversos dos que estamos acostumados a ler ou a nos preocupar com aquele importante Banco. A importância do Banco do Brasil, em qualquer tempo, para o nosso País, como promotor do desenvolvimento nacional, é de todos nós conhecida. Falar da sua atuação econômica e financeira seria repetir o que a imprensa de nosso País faz, diariamente, com destaque e merecimento. Vi outro lado. Abordei outros aspectos. Menos falados, muito relevantes. Atividades que engrandecem uma instituição como o Banco do Brasil, numa gestão profícua, eficiente, correta de um grande servidor público, o Dr. Mário Jorge Gusmão Bérard, a quem dedico o meu cumprimento especial.

Finalizando, nesta oportunidade em que ressalto os resultados alcançados pelo Banco do Brasil, esta admirável instituição centenária que tanto honra o nome que usa, o nome

de nosso País, a quem tanto tem servido com grandeza de propósitos, quero formular ao seu novo presidente, o Dr. Alberto Policaro, antigo e dedicado servidor do Banco, com uma longa pauta de relevantes serviços prestados à instituição, os melhores votos de sucesso na presidência dessa grande empresa que tanto tem contribuído para o progresso do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**COMPARCERAM MAIS OS SRS. SENADORES:**

João Menezes - Cid Sabóya de Carvalho - Raimundo Lira - Juttahy Magalhaes - Fernando Henrique Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) - Nos termos do art. 174 do Regimento Interno, não há, nesta sessão, o perigo do correspondente à Ordem do Dia.

Fica adiada, por falta de quorum, a votação do Requerimento nº 285/90, lido na hora do Expediente da presente sessão e que deveria ser votado nesta oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) - A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 43, inciso II, § 2º do Regimento Interno, deferiu, na presente data, o Requerimento nº 284, de 1990, de autoria do Senador Albano Franco, lido em 13 do corrente, por não ter sido votado por duas sessões consecutivas, por falta de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) - Na presente sessão terminou o prazo para a apresentação de emendas às seguintes matérias:

- Projeto de Resolução nº 37, de 1990, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Paraíba; e

- Projeto de Resolução nº 38, de 1990, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar temporariamente o limite fixado no inciso II do art. 3º da Resolução nº 94, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal.

Aos projetos não foram apresentadas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) - Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.)

**(\*) ATO DO PRESIDENTE**

**Nº 162, DE 1990**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009292/90-0, resolve aposentar, voluntariamente, NEUSA BARBOSA LABARRERE, Assessora Legislativa, SF-AS-3, Parte Especial do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 515, inciso II, 516, inciso I, 517, inciso VI e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução nº 87, de 1989, observado o disposto em seu art. 4º.

Senado Federal, 10 de agosto de 1990 - Senador Nelson Carneiro, Presidente.

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, Seção II, de 11-8-90.

**ATO DO PRESIDENTE**

**Nº 169, DE 1990**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0092.231/90-0, resolve aposentar, voluntariamente, MARIA ANGÉLICA AFFONSO BORGES TONANI, Analista Legislativa, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado

Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 515, inciso II, 516, inciso I, 517, e 488, § 4º do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com as Resoluções (SF) nºs 21, de 1980, e 87, de 1989 (art. 11), com provimentos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 15 de agosto de 1990 - Senador Alexandre Costa, Segundo Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

**ATO DO PRESIDENTE**

**Nº 170, DE 1990**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009.655/90-5, resolve aposentar, voluntariamente, ARMANDO CORRÉA DE AZEVEDO, Analista Legislativo; Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 515, inciso II, 516, inciso I, 517, inciso VI e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem como o art. 11 da Resolução nº 87, de 1989, com provimentos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 15 de agosto de 1990 - Senador Alexandre Costa, Segundo Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

**ATO DO SECRETÁRIO-GERAL DA MESA**

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário do Senado Federal, Senador Mendes Canale, tornou-se efeito a Certidão fornecida pelo Senhor Paulo Gustavo Coutinho de Faria, ex-Deputado Federal, em quinze de agosto de um mil novecentos e noventa. - Nerione Nunes Cardoso, Secretário-Geral da Mesa.